TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 5/2025

EMPRESA: _____

ENDEREÇO:_____

CNPJ DA EMPRESA: _____

TELEFONE: _____

FAX: _____

E-MAIL: _____

PESSOA PARA CONTATO:_____

Recebi da Prefeitura Municipal de Divisa Nova cópia do Edital da Concorrência Eletrônica nº 5/2025, cujo início da fase de lances ocorrerá às 9h do dia 26/09/2025, no site https://bllcompras.com.

Local: ....., ... de ..... de .....

_____

Assinatura e Carimbo da Empresa

Obs: Todas as empresas que retirarem o Edital, por favor, enviar o Termo de Recebimento pelo e-mail licitacao@divisanova.mg.gov.br , ou entregar no Salão de Licitações no endereço citado acima.

A falta de preenchimento e remessa do Recibo de Edital à Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura exime esta Administração da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório e de quaisquer informações adicionais.

Divisa Nova, 10 de setembro de 2025.

Daniela Carolina Figueiredo Araújo
Agente de Contratação

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO: 468/2025

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 5/2025 do Tipo

TIPO: Menor Preço Global

MODO DE DISPUTA: Aberto e fechado

REGIME DE EXECUÇÃO: EXECUÇÃO INDRETA - PREÇO GLOBAL

O **MUNICÍPIO DE DIVISA NOVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Praça Presidente Vargas, 01, Centro, em Divisa Nova, Minas Gerais, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.243.279/0001-08, por meio do Sr. Prefeito Municipal, Sr. **José Luiz de Figueiredo** da Secretária Municipal de Administração, **Sra Thereza Beatriz de Carvalho Pereira Esteves** e da Sra. **Daniela Carolina Figueiredo Araújo**, Agente de Contratação, torna pública a abertura do **Procedimento Licitatório n° 468/2025,** na modalidade **CONCORRÊNCIA do Tipo n°5/2025**, que se regerá pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelos Decretos Municipais nº 1.964/2024 e nº 1.965/2024, pela Lei Complementar 123/2006 e pelas demais condições fixadas neste instrumento convocatório.

Integrarão o presente instrumento convocatório, os seguintes anexos:

a) Anexo I – Projeto Básico;
b) Anexo II – Declaração a que se refere o Decreto Federal nº 4.358, de 05/09/2002;
c) Anexo III – Declaração de fatos impeditivos e de que preenche as condições de habilitação;
d) Anexo IV – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
e) Anexo V – Minuta Do Contrato
f) Anexo VI – Planilha orçamentária;
g) Anexo VII – Declaração de conhecimento dos locais e condições;
h) Anexo VIII– Termo de Compromisso da empresa acerca do Responsável pela execução da obra;
i) Anexo IX – Declaração de disponibilidade dos equipamentos;
j) Anexo X – Cronograma físico-financeiro;
k) Anexo XI – Projetos Arquitetônicos, Hidráulicos e Elétricos;
l) Anexo XII – Memorial Descritivo;
m) Anexo XIII – Memorial Paisagístico.

01 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – A Concorrência, na forma eletrônica, será realizada em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões – BLL, endereço eletrônico https://bllcompras.com.

1.2 - Os trabalhos serão conduzidos pela Agente de Contratação e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Divisa Nova, nomeados através da Portaria nº 005/2025 de 06 de janeiro de 2025, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões https://bllcompras.com.

1.3 - As comunicações referentes ao certame serão publicadas no Site da Prefeitura Municipal em www.divisanova.mg.gov.br. As demais condições constam do presente edital, seus anexos.

1.4 – O critério de julgamento adotado é **Menor Preço Global.**

02 – DO OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1. - A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para construção de Fonte Luminosa na Praça Presidente Vargas, conforme especificação detalhada constante no Projeto Básico, Anexo I deste Edital.

03 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. - A Dotação Orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado é a seguinte:

Reduzido	Dotação	Descrição da Dotação
432	02.12.02-4490.51.00-15.451.0507-3.074	DESPESAS DECORRENTES COM AS OBRAS DE REVITALIZAÇÃO, MEHORAME
432	02.12.02-4490.51.00-15.451.0507-3.074	DESPESAS DECORRENTES COM AS OBRAS DE REVITALIZAÇÃO, MEHORAME

04 - DA OBTENÇÃO DO EDITAL

4.1. O Edital e seus anexos poderão ser fornecidos gratuitamente via e-mail, mediante solicitação da empresa interessada[1], através de via impressa, na Secretaria da Prefeitura Municipal de Divisa Nova situada à Praça Presidente Vargas, 01, Centro, pelo site da Prefeitura Municipal de Divisa Nova[2] ou pelo portal BLL Compras[3].

4.1.1. A não retirada de Edital não obstará a participação no certame, todavia, o interessado não poderá alegar ignorância de seus termos.

05 – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1. Qualquer *cidadão* é parte legítima para solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital por irregularidade na aplicação das leis, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis da data fixada para abertura da sessão pública.

5.2. Os pedidos de esclarecimentos objetivam única e exclusivamente obter os complementos das informações contidas no caderno editalício. Através deles buscam os licitantes clarear pontos obscuros do edital porventura existentes.

5.3. Independentemente de declaração expressa, a simples participação no certame implica aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o participante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o comprometam.

5.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos deverão ser realizados no site da BLL, com cópia no email da licitação (licitacao@divisanova.mg.gov.br).

06 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderá participar da presente licitação qualquer pessoa jurídica que detenha atividade pertinente e compatível com o objeto desta CONCORRÊNCIA e que atenda a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constante deste Edital e seus anexos.

6.2. Não poderão disputar a presente licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

6.2.1 - autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

6.2.2 - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

---

[1] licitacao@divisanova.mg.gov.br
[2] www.divisanova.mg.gov.br
[3] https://bllcompras.com

6.2.3 - pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

6.2.4 - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

6.2.5 - empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

6.2.6 - pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

6.3. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

07 – DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 - As propostas deverão ser enviadas por meio eletrônico disponível no endereço bllcompras.com na opção "licitações – cadastro de proposta", até as 8h do dia 26 de setembro, devendo o licitante assinalar a declaração de que cumpre integralmente os requisitos de habilitação constantes no edital.

7.2 – Caso a participante seja ME, EPP ou Equiparada e queira usufruir dos direitos conferidos pela Lei Complementar 123/2006, deverá assinalar essa opção no sistema, bem como apresentar a declaração constante no Item 15.1, k deste Edital junto com a documentação de habilitação.

7.3 - O início da fase de lances ocorrerá às 9h do dia 26/09/2025.

7.3.1 – O início da fase de lances poderá ser prorrogado na hipótese de o prazo destinado para análise das propostas não ser suficiente, ocasião em que a Pregoeira comunicará via chat o novo horário para início da fase de lances.

7.4 - A licitante responde integralmente por todos os atos praticados no pregão eletrônico, por seus representantes devidamente credenciados, assim como pela utilização da senha de acesso ao sistema, ainda que indevidamente, inclusive por pessoa não credenciada como sua representante.

7.5 - Cada representante credenciado poderá representar apenas uma licitante, em cada pregão eletrônico.

7.6 - O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

7.7 – O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias contados da data de abertura da sessão pública.

7.8 – Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os tributos, encargos sociais, financeiros e trabalhistas, taxas, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da contratada.

08 – DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES BLL

8.1 - O certame será conduzido pela Agente de Contratação, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as atribuições enumeradas no Decreto Municipal 1886/2023.

8.2 - A participação da licitante nesta Concorrência Eletrônica se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, a qual por meio de seu operador designado indicará implícito conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

8.3 - O acesso do operador à concorrência, para efeito de registrar a proposta e dar lances em nome da licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

8.4 - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Município de Divisa Nova - MG.

8.5 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Divisa Nova - MG a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

8.6 - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

8.7 – O licitante enquadrado como microempresa e empresa de pequeno porte que atende aos requisitos do art. 3º da LC 123/2006 deverá informar essa condição em campo próprio do sistema eletrônico, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

09 – DA PARTICIPAÇÃO

9.1 - A participação nesta Concorrência Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente registro da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico observados: data e horário limites estabelecidos neste instrumento convocatório.

9.2 - Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Concorrência, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

9.3 - É vedado à licitante identificar-se em sua proposta ao lançá-la no sistema ou no decorrer da sessão da Concorrência, sob pena de desclassificação.

9.4 - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida através de Suporte ao Fornecedor fornecida pelo site da bll, pelo telefone (41) 3097-4600 ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

10 – DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

10.1 - O registro de proposta no sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

10.2 - A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

10.3 - No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, serem informadas no campo próprio as especificações dos serviços ofertados.

10.4 – O objeto deverá estar totalmente e estritamente dentro das especificações contidas neste edital.

10.5 - A validade da proposta será de sessenta dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

11 – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

11.1 - A partir do horário previsto neste edital e no sistema, terá início a sessão do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas.

11.1.1 - Os preços deverão ser expressos em moeda corrente do país, com até 2 (duas) casas decimais após a vírgula.

11.1.2 – Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília.

11.2 – A Pregoeira verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

11.3 – Somente os licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

12 – DA ETAPA DE LANCES

12.1 - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao

sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

12.2 - Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

12.3 - Se ocorrerem dois ou mais lances do mesmo valor, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação dos critérios estabelecidos no art. 60 da Lei nº 14.133/2021, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

12.3.1 – Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

12.4 – Não serão aceitas propostas de preços superiores àqueles fixados pelo Município para balizamento da licitação.

12.5 - Durante a sessão do pregão eletrônico, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

12.6 - No caso de desconexão com a Agente de Contratação no decorrer da etapa competitiva, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando à Agente, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

12.7 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação aos participantes, através do site da Prefeitura em www.divisanova.mg.gov.br.

12.8 - O modo de disputa aplicado será o **aberto e fechado**

12.8.1 – A etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.

12.8.2 - Encerrado o prazo, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

12.8.3 - Encerrado o prazo de quinze minutos o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

12.8.3.1 - Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições acima, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

12.8.4 - Encerrados os prazos estabelecidos, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

12.9 - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, a Agente de Contratação examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação da participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital. A Agente poderá negociar com a licitante a redução do preço proposto.

12.10 - Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação.

12.11 – A empresa vencedora terá o prazo de 24 horas, prorrogável por igual período, para envio da proposta adequada ao último valor ofertado após a negociação, bem como o cronograma físico financeiro. Deverá também atualizar a proposta na plataforma com os descontos ofertados de forma homogênea, a fim de evitar jogo de planilhas

13 – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

13.1. O critério de julgamento será o de menor preço global.

13.2 - Encerrada a sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

14 – DA HABILITAÇÃO

14.1 - Os documentos necessários à habilitação são os constantes no item 15 – Das condições de

habilitação e deverão estar dentro do prazo de validade.

14.1.1 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

14.2 – Os documentos relativos à habilitação das empresas licitantes deverão ser anexados junto a plataforma, através de meio eletrônico, disponível no site bll.org.br, sob pena de inabilitação.

14.2.1 – Caso os documentos de habilitação não tenham sido anexados antes do início da Disputa, será conferido ao licitante vencedor o prazo de **2 horas** para fazê-lo, podendo ser prorrogado por igual período desde que solicitado.

14.3 - Constatando o atendimento das exigências fixadas no edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

15 – DA VISITA TÉCNICA

15.1 - E facultada às empresas realizarem visita ao local da execução da obra para que as licitantes possam conhecer seu ambiente físico, dimensionar os serviços, verificar suas condições técnicas, planejar a execução do objeto desta licitação e formular sua proposta comercial.

15.2 - A visita técnica deverá ser realizada em até 02 (dois) dias úteis anteriores a data de realização do processo licitatório, mediante agendamento através do telefone (35) 3286.1200. Para acompanhamento da visita, será designado um representante do corpo técnico da Prefeitura Municipal de Divisa Nova/MG.

15.3 - As proponentes que assim procederem receberão um Atestado de Visita Técnica, que deverá ser anexados juntamente com os documentos de Habilitação, conforme constante no Item “16.1.5.f”

15.3.1 - A visita técnica é opcional, não podendo o Licitante vencedor alegar posteriormente desconhecimento do local objeto da reforma/obra para se furtar às suas obrigações contratuais.

15.4 - As licitantes que optarem por não realizar a VISITA AO LOCAL, deverá apresentar uma Declaração de que tem conhecimento de todos os aspectos referentes à sua execução, e que tem pleno conhecimento da natureza e do escopo dos locais da prestação dos serviços, das condições que possam afetar sua execução e dos materiais necessários para que sejam utilizados durante a prestação dos serviços, e dos acessos aos locais onde serão realizados os serviços, nos termos do Anexo VII. Não poderá a Licitante alegar posteriormente a insuficiência de dados e/ou informações sobre o(s) local(is) e as condições pertinentes ao objeto do contrato.

16 – DAS CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO

16.1 - Na presente licitação, a fase de habilitação ocorrerá após as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

16.2 - Será exigida para Habilitação a apresentação dos documentos com vigência plena, conforme se segue:

16.2.1 – Da **Habilitação Jurídica** deverão ser apresentados os seguintes documentos, conforme o caso:

a) Registro Comercial, Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e suas alterações posteriores ou o instrumento consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de Sociedade Empresária e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores ou prova da diretoria em exercício em caso de Sociedades Civis.

b) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no Brasil e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

16.2.2 – Da **Regularidade Fiscal e Trabalhista** deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ;

b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal se houver, relativo à sede do Proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objetivo contratual;

c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual/Distrital e Municipal da sede do Proponente;

d) Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943, incluída pela Lei 12.440/2011;

16.2.3 – Da **Qualificação Econômico-Financeira** deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

a.1) Entende-se por apresentados na forma da lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, devidamente datados e assinados pelo responsável da empresa, e por profissional de contabilidade habilitado e devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, assim apresentados:

* sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):

- publicados em Diário Oficial; ou

- publicados em jornal de grande circulação; ou por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

* sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- por fotocópia do Livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou

- por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante;

* sociedade criada no exercício em curso:

- fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

a.2) Na hipótese de alteração do Capital após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do capital devidamente registrado na Junta Comercial.

a.3) Os documentos exigidos para fins de qualificação econômico-financeira deverão comprovar que os Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) são iguais ou superiores a 1 (um), calculados por meio das fórmulas a seguir definidas.

a.4) As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.

a.5) Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão reserva-se o direito de efetuar os cálculos.

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

a.6) Caso a licitante apresente resultado menor que 1 (um) em qualquer dos índices relacionados nos itens anteriores, deverá comprovar que possui Patrimônio Líquido mínimo de 10%(dez por cento) do contrato que a Empresa pretende firmar com a Administração, tendo em vista os valores contratuais.

a.7) Em caso de consórcio, cada consorciando deverá apresentar suas demonstrações financeiras e possuir os índices contábeis mínimos indicados neste Edital (LG, LC e SG). Da mesma forma, cada consorciando deverá apresentar a certidão negativa de falência ou recuperação judicial.

b) Certidão Negativa de Falência/Concordata ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão em, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias de antecedência da data de entrega dos envelopes.

16.2.4 – Da **Qualificação Técnica**, os seguintes documentos deverão ser apresentados:

a) Certidão de Registro da empresa licitante junto ao Conselho competente que comprove atividade relacionada de forma específica com o objeto;

b) Certidão de Registro no Conselho competente do responsável técnico pela execução dos serviços;

c) Comprovação de que o profissional de nível superior indicado como responsável técnico pela execução dos serviços pertence ao quadro de pessoal da Licitante na data de apresentação da proposta, seja na condição de sócio, diretor, empregado ou autônomo;

c.1) A comprovação deverá ser feita com a apresentação de cópia das anotações da CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social e, no caso de sócios, deverá a licitante apresentar cópia do Contrato Social. No caso de autônomo, cópia do contrato celebrado entre as partes.

d) Comprovação do Responsável Técnico da licitante: ter executado, a qualquer tempo obras compatíveis com o objeto desta licitação, por meio de certidão(ões) e atestado(s), em nome do próprio RT, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente certificado(s) pelo CREA/CAU/CFT, com apresentação da(s) Certidões de Acervo Técnico - CAT's e indicação da(s) Anotações de Responsabilidade Técnicas - ART's e - emitidas pelo conselho de fiscalização de profissional, onde conste a execução mínima do(s) seguinte(s) serviço(s):

- Casa de máquinas;

- Instalações hidráulicas;

(referente a fontes, piscinas, jacuzzis, banheiras de hidromassagens e afins)

e) Capacidade Operativa da empresa: comprovação que a licitante tenha executado, a qualquer tempo, serviços de obras compatíveis com o objeto desta licitação, através de certidão(ões) ou atestado (s). Os atestados para capacidade operativa da empresa deverá ser acompanhados das respectivas CAT(s) em nome de profissional habilitado, que trabalhe para a sociedade ou já tenha figurado como responsável técnico da empresa, desde que conste na documentação comprobatória do acervo profissional o nome da pessoa jurídica do licitante como a empresa contratada para a execução da obra ou serviços, fornecido por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.

e.1) Será admitido o somatório de atestados de capacidade técnica de uma mesma empresa para comprovação dos quantitativos mínimos exigidos para habilitação técnica-operacional.

- Casa de máquinas;

- Instalações hidráulicas;

(referente a fontes, piscinas, jacuzzis, banheiras de hidromassagens e afins)

16.2.5 – Das **Declarações**, os seguintes documentos deverão ser apresentados:

a) Declaração emitida pelo Proponente, nos termo do artigo 7º, inciso XXXIII, da CF/88, de que não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 18 (dezoito) anos, ou, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme Anexo II.

b) Declaração de que possui os equipamentos necessários à execução dos serviços ora licitados, conforme Anexo IX.

c) Declaração emitida pelo Proponente manifestando sua concordância com as condições contidas no Edital e seus Anexos, bem como cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme Anexo III.

d) Termo de Compromisso da empresa licitante de que o(s) responsável(is) técnico(s), detentor(es) do(s) atestado(s) referido(s) no item 16.1.4. d, será(ão) o(s) responsável(is) técnico(s) pela execução da obra, conforme ANEXO VIII, constante deste Edital;

d.1) Deverá o Termo supra ser assinado, em conjunto, pelo representante legal da empresa e pelo(s) responsável(is) técnico(s), indicado(s).

e) As licitantes que invocarem a condição de Microempresa (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), para fins de exercício de quaisquer dos benefícios previstos na Lei Complementar n.º 123/2006, com as alterações que lhe sucederam, deverão apresentar, além da documentação prevista para habilitação, Declaração de ME, EPP ou Equiparada, conforme Anexo IV.

f) Atestado de Visita Técnica emitido pela Prefeitura Municipal de Divisa Nova ou Declaração de Dispensa de Vistoria Técnica, conforme Anexo VII.

16.3 - Disposições Gerais sobre os Documentos de Habilitação:

16.3.1 - No caso de documentos sem a estipulação oficial do prazo de validade, a Comissão de Licitação aceitará aqueles emitidos até 180 (cento e oitenta) dias corridos anteriores à data de abertura desta Concorrência;

16.3.2 - A Comissão de Licitação, em caso de dúvida, poderá efetuar diligências para esclarecer quaisquer informações de interesse do processo licitatório;

16.3.3 – Será inabilitado o vencedor que:

a) Deixar de atender a qualquer das exigências de participação e habilitação estabelecidas neste Edital;

b) Apresentar documentos vencidos, incompletos, ilegíveis, com emendas, rasuras ou qualquer irregularidade, salvo se, inequivocadamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais Proponentes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo.

16.3.4 - A licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente.

16.3.5 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

16.3.6 - Havendo alguma restrição quanto à regularidade fiscal, será concedido um prazo de cinco dias úteis para sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pela Agente de Contratação.

16.3.7 - A não regularização fiscal no prazo estabelecido no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no presente edital, sendo facultado à Agente de Contratação convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, nos termos da Lei 14.133/2021.

16.4 – A documentação apresentada pela licitante que ofertou o melhor preço sendo aceita, por ter cumprido todas as exigências para habilitação constantes nesse edital será considerada habilitada e será declarada vencedora.

16.5 – Caso a licitante seja declarada inabilitada, por não ter cumprido todas as exigências do Edital, serão analisadas as propostas na ordem classificatória e, da mesma forma o elenco dos documentos, até que se encontre uma licitante que seja considerada habilitada e cuja proposta tenha sido aceita.

16.6 – A Agente de Contratação **poderá**, na análise e julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas – documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada na Ata da Sessão Pública e acessível às licitantes, atribuindo validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

16.7 - É facultado à Agente de Contratação, para fins de habilitação, a verificação de informações e o fornecimento de documentos que constem em sítios eletrônicos de órgãos e entidades das esferas municipal, estadual e federal, emissoras de certidões, devendo tais documentos serem juntados ao processo.

16.7.1 - A possibilidade de consulta prevista não constitui direito da licitante, e a Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da diligência, hipótese em que, em face do não saneamento das falhas constatadas, a licitante será declarada inabilitada.

17 - DOS RECURSOS

17.1 - O licitante interessado em recorrer deverá manifestar motivadamente a intenção de interpor recurso, **exclusivamente via sistema, no prazo de 30 minutos,** sob pena de preclusão, nos termos do art. 164, §1º, I da Lei Federal 14.133/2021.

17.2 - Os licitantes que tiverem manifestado, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra decisões da Agente de Contratação deverão apresentar suas razões no prazo único de 3 (três) dias úteis, a partir do término do prazo para manifestação.

17.2.1 - O recurso contra a decisão terá efeito suspensivo, exceto quando manifestamente protelatório ou quando a Agente de Contratação puder decidir de plano.

17.2.2 - Os demais licitantes poderão apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

17.2.3 - No prazo das razões e contrarrazões, fica assegurada vista dos autos, por meio de solicitação à Agente de Contratação.

17.2.4 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

17.2.5 - As petições deverão ser anexadas à Plataforma BLL Compras.

17.3 - A Agente de Contratação não se responsabilizará por razões ou contrarrazões endereçadas por outras formas ou outros endereços eletrônicos, e que, por isso, sejam intempestivas ou não sejam recebidas.

17.4- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.5 - O recurso será apreciado pela Agente de Contratação, que poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado à autoridade superior, que decidirá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento.

17.6 - Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

17.7 – O resultado do recurso será divulgado na plataforma bll compras.

18 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

18.1 - Encerradas as fases de julgamento e habilitação e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei 14.133/2021.

19 – DO CONTRATO

19.1 - Após a homologação do certame, o representante legal da empresa vencedora será convocado para firmar o termo de contrato, conforme Minuta constante do ANEXO V, nos termos e condições deste Edital e da proposta aceita, pelo município. Este contrato reger-se-á pelas normas da Lei Federal nº 14.133/2023, pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, subsidiariamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

19.2 - A empresa licitante que couber a adjudicação dos serviços licitados, deverá apresentar ao gestor do contrato, no prazo máximo de 10 dias corridos após a 1ª ordem de serviço, programa de acompanhamento do serviço completo, apresentando etapas/atividades detalhadas por mês, contemplando ainda o cronograma de mão-de-obra e equipamentos a serem utilizados discriminando, sob pena de rescisão contratual, as seguintes atividades:

19.2.1 - Anotações de Responsabilidade Técnica – ART do serviço objeto desta licitação;

19.2.2 - Abertura de certificado de matrícula junto ao INSS, para os serviços em referência;

19.3 - Para assinatura do contrato e durante toda vigência deste, o vencedor deverá manter todas as condições de habilitação exigidas neste Edital. O não cumprimento destas condições ensejará a perda do direito ao Contrato, sendo no caso convocada a empresa classificada em segundo lugar;

19.4 - O vencedor deverá assinar o contrato no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação para tal, através de e-mail ou correio;

19.4.1 - Na hipótese da adjudicatária deixar de assinar o contrato no prazo fixado, sem justificativa expressa e aceita pela CONTRATANTE/MUNICIPIO, estará precluso seu direito à contratação;

19.5 - Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato decorrente desta licitação somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

19.6 - O gestor do contrato deverá:

19.6.1 - Acompanhar as avaliações dos serviços;
19.6.2 - Acompanhar o cumprimento do cronograma físico-financeiro;
19.6.3 - Assinar os relatórios de conformidade de cada etapa;
19.6.4 - Elaborar e assinar o relatório final para o aceite definitivo do serviço;
19.6.5 - Participar, toda vez que for solicitado, de atividades pertinentes ao escopo do objeto.

19.7 - A CONTRATANTE exigirá do licitante vencedor garantia, nos termos dos arts. 96 e ss da Lei Federal 14.133/2021, no percentual de 5% (cinco por cento) do montante total do contrato, nas seguintes modalidades:

19.7.1 – Caução ou dinheiro;
19.7.2 - Seguro-garantia; ou
19.7.3 - Fiança bancária.

19.8 - A garantia prestada pelo Contratado será liberada ou restituída após a execução do contrato e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente, nos termos do art. 100 da Lei 14.133/2021

19.9 – A construção da fonte será iniciada em até 10 (dez) dias após a emissão de Ordem de Execução de Serviço à Contratada.

20 – DA MEDIÇÃO E PAGAMENTO

20.1 - A contratante pagará à contratada pelos trabalhos executados, os valores da planilha de preços, integrantes da proposta da adjudicatária.

20.2 - Dos trabalhos executados pela Contratada, serão processadas pela Contratante medições, atestando a execução dos serviços realizados em conformidade com o projeto.

20.3 - Os preços unitários da planilha são inalteráveis e incluem todos os custos, diretos e indiretos, mobilização e desmobilização, viagens e diárias, remuneração, tributos, encargos sociais e trabalhistas, bem como outras incidências existentes, de qualquer espécie ou natureza.

20.4 - O pagamento dos serviços executados será efetuado até o décimo dia do mês subsequente à medição, mediante apresentação pela contratada dos documentos abaixo relacionados e se processará através do Banco, Agência e Conta, que deverá constar da Nota Fiscal emitida pela contratada.

20.4.1 - Tratando-se de consórcio, o pagamento será efetuado em Banco, Agência e Conta em nome e CNPJ deste, bem como na Nota Fiscal constará os dados do Consórcio, e o percentual de cada empresa consorciada, conforme discriminado no Ato Constitutivo;

20.5 - A contratada deverá discriminar na Nota Fiscal os valores correspondentes ao fornecimento de material ou de equipamento na execução do serviço, cujo total, será deduzido do valor bruto da Nota Fiscal ou Fatura, para base de cálculo da contribuição complementar a ser retida para o INSS, caso não configure na GPS apresentada, a comprovação dos requisitos mínimos previstos no RPS.

20.6 - Caso a Contratada não proceda com o recolhimento à Previdência Social, será retido o percentual de 11% do valor correspondente à execução dos serviços na Nota Fiscal, conforme art. 220,§3º do Decreto 3048;

20.7 - A contratada deverá comprovar o recolhimento do ISSQN de cada Nota Fiscal emitida.

21 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

21.1 - São obrigações da Contratada:

21.1.1 - Executar o contrato conforme especificações deste Projeto Básico e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Projeto Básico e em sua proposta;

21.1.2 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução ou de materiais empregados, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis;

21.1.3 - Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, danos decorrentes da execução do objeto em redes de distribuição de água, coletoras de esgoto, redes de telefonia e de fibra ótica, postes e redes de distribuição de energia, redes e distribuição de gás e demais instalações presentes no local de execução da obra;

21.1.4 - Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos do objeto a ser executado, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

21.1.5 - Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

21.1.6 - Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

21.1.7 - Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho, inclusive equipamentos e instalações, em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;

21.1.8 - Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

21.1.9 - Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

21.1.10 - Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

21.1.11 - Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

21.1.12 - Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

21.1.13 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

21.1.14 - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

21.1.15 - Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional;

21.1.16 - Manter preposto aceito pela Contratante nos horários e locais de prestação de serviço para representá-la na execução do contrato com capacidade para tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;

21.1.17 - Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

21.1.18 - Providenciar junto ao CREA e/ou ao CAU-BR as Anotações e Registros de Responsabilidade Técnica referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos das normas pertinentes (Leis ns. 6.496/77 e 12.378/2010);

21.1.19 - Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

21.1.20 - Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido no instrumento contratual, neste Projeto Básico e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos, ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

21.1.21 - Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4°, §§ 2° e 3°, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 19/01/2010.

21.1.22 - Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA n° 01, de 08/03/90, e legislação correlata;

21.1.23 - Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra.

21.1.24 – Responder por qualquer dano provocado durante a execução dos serviços nos imóveis e equipamentos de terceiros, em decorrência da utilização de máquinas vibratórias e outros aparelhamentos que por algum modo, cause danos a terceiros.

21.1.25 - Apresentar a comprovação, conforme solicitado pela contratada, do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS, em relação aos empregados que efetivamente participarem da execução do contrato;

21.1.26 - Inscrever a Obra no Cadastro Nacional de Obras – CNO da Receita Federal do Brasil em até 10 (dez) dias contados do início das atividades, em conformidade com a Instrução Normativa RFB nº 1845, de 22 de Novembro de 2018.

21.2 – São obrigações da Contratante

21.2.1 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

21.2.2 - Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

21.2.3 - Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

21.2.4 - Pagar à Contratada os valores resultantes da prestação do serviço, conforme cronograma físico-financeiro;

21.2.5 - Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da Contratada.

21.2.6 - Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada;

21.2.7 - Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

22 – DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO

22.1 - Os serviços serão medidos conforme cronograma físico detalhado entregue pela Contratada junto à proposta comercial e de desembolso financeiro formalmente aceito.

22.2 - Ao final de cada medição, o responsável técnico designado pela contratante fará a avaliação e emissão de relatório, para fins de pagamento e cumprimento do contrato.

22.3 - Em caso de não-cumprimento das obrigações estabelecidas no cronograma, todo ou em parte, a contratante deverá:

22.3.1 - 1ª ocorrência: Advertência;

22.3.2 - Demais ocorrências:

22.3.2.1 - 0,5% por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30° (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato.

22.3.2.2 - 10% sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, que poderá ser aplicado com a rescisão contratual.

22.3.2.3 - 20% sobre o valor do CONTRATO, na hipótese de o contratado, de modo injustificado, desistir do contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando a Prefeitura Municipal, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

22.3.3 - Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração.

22.4 - As sanções previstas neste item poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato, com exceção da penalidade de declaração de inidoneidade, cujo prazo para defesa é de 10 (dez) dias úteis a contar da intimação do ato. Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

22.5 - Consideram-se motivos de força maior ou caso fortuito aqueles constantes no art. 393 do Código Civil Brasileiro.

22.6 - Em caso de aplicação de multas à Contratada, estas serão deduzidas da garantia prestada.

22.7 - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada sem que esta tenha comprovado, por antecipação e mensalmente o recolhimento do FGTS devidamente acompanhado da relação nominal dos empregados alocados no serviço (guia de FGTS), bem como todos os encargos trabalhistas, se for o caso.

22.8 - A inexecução total ou parcial do(s) contrato(s), a critério da Contratante, poderá ensejar na sua rescisão, com as consequências contratuais e/ou as previstas em lei.

22.9 - As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada no contrato;

22.10 - A CONTRATANTE é competente para aplicar as penalidades acima previstas;

22.11 - Nenhuma parte será responsável, perante a outra, pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito;

22.12 - A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na prestação do serviço for devidamente justificado pela Contratada e aceito pela Contratante, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

23 – DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO

23.1 - A autoridade superior poderá revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade, resultante de fato superveniente devidamente comprovado, bem como proceder à anulação da licitação, sempre que presente ilegalidade insanável, nos termos do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.

24 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1 - É facultado à Comissão de Licitação ou à autoridade superior em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos ou profissionais competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

24.2 - É vedado ao Licitante retirar sua proposta ou parte dela, após iniciada a fase de disputa.

24.3 - O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme art. 125 da Lei Federal n º14.133/2021.

24.4 - Quaisquer dúvidas, consultas ou informações acerca da presente licitação deverão ser dirigidas à Comissão de Licitação por meio do e-mail licitacao@divisanova.mg.gov.br;

24.5 - O andamento da licitação, sempre que possível, terá seu conteúdo disponibilizado na página www.divisanova.mg.gov.br.

24.6 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

24.7 - Fica eleito o Foro da Comarca de Cabo Verde, Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas na aplicação deste contrato em renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Divisa Nova, 10 de setembro de 2025.

_____

José Luiz de Figueiredo
Prefeito Municipal

ANEXO I

PROJETO BÁSICO

DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para construção de fonte ornamental na Praça Presidente Vargas, Centro de Divisa Nova, contemplando o fornecimento de equipamentos, instalação de estrutura, montagem e programação das cenas, nos termos do memorial descritivo, parte integrante deste Edital.

DA JUSTIFICATIVA

A construção de fonte luminosa na Praça Presidente Vargas justifica-se uma que vez contribuirá para a valorização do espaço urbano, oferecendo um ponto de encontro que une beleza estética, lazer e bem-estar à comunidade.

Além de embelezar a área, a fonte atrairá visitantes, incentivará a convivência social e fortalecerá a identidade cultural do município de Divisa Nova.

Sua iluminação noturna ampliará a sensação de segurança e transformará o ambiente em um cartão-postal, promovendo tanto o turismo quanto o orgulho dos moradores em relação ao patrimônio público.

DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO E DA FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Trata-se de obra de engenharia a ser realizada mediante procedimento licitatório, na modalidade Concorrência Eletrônica.

A execução do contrato não gerará vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

DA GARANTIA

A contratada deverá apresentar ao Município de Divisa Nova, antes do recebimento da ordem de inicio, garantia, nos termos do art. 96 e ss Lei Federal 14.133/2021, no percentual de 5% (cinco por cento) do montante total do contrato, nas seguintes modalidades:

- Caução
- Seguro-garantia; ou
- Fiança bancária.

A cobertura do seguro deverá abranger o período correspondente ao início da execução do objeto do contrato até o seu recebimento definitivo.

DO VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO

A proposta comercial NÃO poderá exceder o valor estimado da contratação que é o de **R$912.408,47 (novecentos e doze mil quatrocentos e oito reais e quarenta e sete centavos).**

DOS PAGAMENTOS

O pagamento será efetuado de acordo com o cronograma físico financeiro.

DO CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

O cronograma físico-financeiro deverá ser apresentado juntamente com a habilitação e segundo modelo disponível no Anexo X.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE

São obrigações da Contratada:

- Executar o contrato conforme especificações deste Projeto Básico e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Projeto Básico e em sua proposta;

- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução ou de materiais empregados, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis;

- Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, danos decorrentes da execução do objeto em redes de distribuição de água, coletoras de esgoto, redes de telefonia e de fibra ótica, postes e redes de distribuição de energia, redes e distribuição de gás e demais instalações presentes no local de execução da obra;

- Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos do objeto a ser executado, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

- Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

- Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

- Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho, inclusive equipamentos e instalações, em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;

- Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

- Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

- Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

- Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

- Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

- Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

- Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

- Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional;

- Manter preposto aceito pela Contratante nos horários e locais de prestação de serviço para representá-la na execução do contrato com capacidade para tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;

- Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

- Providenciar junto ao CREA e/ou ao CAU-BR as Anotações e Registros de Responsabilidade Técnica referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos das normas pertinentes (Leis ns. 6.496/77 e 12.378/2010);

- Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

- Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido no instrumento contratual, neste Projeto Básico e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos, ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

- Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4°, §§ 2° e 3°, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 19/01/2010.

- Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA n° 01, de 08/03/90, e legislação correlata;

- Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra.

– Responder por qualquer dano provocado durante a execução dos serviços nos imóveis e equipamentos de terceiros, em decorrência da utilização de máquinas vibratórias e outros aparelhamentos que por algum modo, cause danos a terceiros.

- Apresentar a comprovação, conforme solicitado pela contratada, do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS, em relação aos empregados que efetivamente participarem da execução do contrato;

- Inscrever a Obra no Cadastro Nacional de Obras – CNO da Receita Federal do Brasil em até 10 (dez) dias contados do início das atividades, em conformidade com a Instrução Normativa RFB nº 1845, de 22 de Novembro de 2018.

São obrigações da Contratante:

- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

- Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

- Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

- Pagar à Contratada os valores resultantes da prestação do serviço, conforme cronograma físico-financeiro;

- Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da Contratada.

- Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada;

- Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE COM O EXIGIDO NO DECRETO 4.358, DE 5/09/2002

À

Prefeitura Municipal de Divisa Nova

Divisa Nova– MG

MODELO "A": EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ n°....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 1991, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ) .

.....

(data)

.....

(representante legal)

(Observação: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS À PARTICIPAÇÃO E DE QUE PREENCHE AS CONDIÇÕES DA HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA nº 5/2025.

DECLARAÇÃO

Declaramos que não há nenhum fato impeditivo de nossa parte, em participarmos do certame em referência, assim como estamos aptos a nos habilitarmos para a Licitação mencionada.

Comprometemo-nos, outrossim, a declarar qualquer fato impeditivo que venha a surgir, a partir desta data.

Divisa Nova, em ____ de _____ de _____.

_____

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP

CONCORRÊNCIA nº 5/2025

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____ DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como _____ (incluir a condição da empresa: Micro Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)), art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei.

( ) Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº. 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

_____ , _____ de _____ de _____.

_____.

ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO

CONTRATO Nº: **NÚMERO/ANO CONTRATO**

PROCESSO Nº 468/2025

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA n°5/2025

Em DATA DO CONTRATO, o **MUNICÍPIO DE DIVISA NOVA**, Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediado na Praça Presidente Vargas, nº 01, na cidade de Divisa Nova/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.243.279/0001/08, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **JOSE LUIZ DE FIGUEIREDO,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº MI-2 .497.214, inscrito no CPF 287.286.026-68, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **FORNECEDOR VENDEDOR,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ DO VENCEDOR, situada a ENDEREÇO DO VENCEDOR, BAIRRO DO VENCEDOR, na cidade de CIDADE DO VENCEDOR - ESTADO DO VENCEDOR, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **REPRESENTANTE**, inscrito (a) no CPF sob o nº, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, conforme a Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, resolve firmar o presente **CONTRATO,** observadas as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS DISPOSITIVOS LEGAIS

1.1. O presente CONTRATO fundamenta-se no processo licitatório nº 468/2025, modalidade CONCORRÊNCIA n°5/2025, regido pela Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, subsidiariamente pelos Decretos Municipais nº 1.964/2024, além dos preceitos de direito público, e, supletivamente, nos princípios da teoria geral dos contratos conjuntamente com as disposições do direito privado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO EDITAL

2.1. Integram o presente CONTRATO, como se nele estivessem transcritas, para todos os fins e efeitos legais, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório, constantes no instrumento convocatório, seus anexos e na proposta apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1 Constitui objeto do presente contrato a construção de fonte ornamental na Praça Presidente Vargas, Centro, de Divisa Nova/MG, conforme projeto, parte integrante deste Contrato.

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total

TOTAL.....	

CLÁUSULA QUARTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

4.1 A CONTRATADA deverá obedecer as condições deste Edital para perfeito cumprimento do objeto deste contrato e ao cronograma de trabalho apresentado em sua habilitação;

4.2 A CONTRATADA deverá iniciar os trabalhos até 5 dias úteis após a data de assinatura do contrato.

4.3 A CONTRATADA deverá constituir uma equipe de trabalho composta por membros de sua equipe técnica indicadas na Proposta Técnica e outros, bem como por servidores do Município indicados pela Contratante.

4.4 Os trabalhos deverão ser desenvolvidos em conformidade com o indicado no Projeto independente de transcrição.

4.5 A CONTRATADA deverá entregar até o quinto dia útil do mês subsequente ao mês que se deu o término da fase, os produtos, documentos ou relatórios pertinentes, devidamente assinados para avaliação pela CONTRATANTE e posterior emissão de seu aceite.

4.6 A CONTRATADA deverá comunicar por escrito o encerramento dos trabalhos à CONTRATANTE, entregando, na oportunidade, o relatório final dos trabalhos.

4.7 Após o encerramento dos trabalhos, desde que cumprida a entrega de todos os produtos, documentos e relatórios pela CONTRATADA, a CONTRATANTE deverá, em até 10 (dez) dias úteis, providenciar o Recebimento Definitivo, no qual constará o "ACEITE" e a "APROVAÇÃO" final dos serviços objeto do contrato.

4.8 Caso não tenham sido atendidas as condições contratuais e técnicas na execução dos serviços, será lavrado Termo de Recusa, onde serão apontadas as falhas e irregularidades constatadas.

4.9 A CONTRATANTE poderá aceitar, a seu critério, o recebimento de parte dos serviços, desde que obedecidas as condições vigentes.

4.10 A CONTRATADA deverá concluir a execução dos serviços, conforme o Cronograma Físico-Financeiro.

4.10.1 - Deverá a CONTRATADA, em caso de conclusão antecipada de cada etapa identificada no Cronograma Físico-Financeiro, comunicar à CONTRATANTE para que seja procedida a medição e o recebimento dos serviços, que deverá ser procedida no prazo de 10 (dez) dias da comunicação.

CLÁUSULA QUINTA – DO ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO

5.1 – Se durante a vigência do CONTRATO, emergir a necessidade de acréscimo ou supressão nos fornecimentos do objeto com ele relacionado, fica a CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições da proposta da licitação os acréscimos e supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do CONTRATO, devendo os acréscimos serem pagos com base em composição de custos, devidamente apurada pela fiscalização do CONTRATANTE e aprovada pelo Senhor Prefeito Municipal, mediante Termo Aditivo Contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO

6.1 – O início do CONTRATO fica fixado a partir da data de sua assinatura, encerrando-se em 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado através de termo aditivo por acordo entre as partes obedecendo aos limites previstos na lei Federal 14.133/2021.

6.2. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de CONTRATO, não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

6.2.1. A recusa injustificada do adjudicado em assinar o CONTRATO ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido, sujeita-o às penalidades legalmente estabelecidas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONDIÇÃO, EXECUÇÃO E ACEITAÇÃO DOS TERMOS DO CONTRATO.

7.1 – A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto deste CONTRATO, sempre em regime de entendimento com a fiscalização da CONTRATANTE, dispondo esta de autonomia para atuar no sentido do cumprimento deste CONTRATO.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

8.1 O acompanhamento e a fiscalização da prestação de serviços serão realizados, de forma permanente, pela CONTRATANTE, pelo Sr Bruno dos Reis Pedro, Chefe do Serviço de Engenharia da Contratante, neste ato designado Representante da Administração, ao qual competirá dar o aceite nos trabalhos e nos produtos apresentados em cada fase, dirimir as dúvidas que surgirem no curso do cumprimento do contrato e exercer em toda a sua plenitude a ação fiscalizadora de que trata a Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui e nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vício redibitório e, na ocorrência deste, não implique em co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

8.3 A CONTRATANTE reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o material recebido e/ou o serviço prestado, se considerados em desacordo ou insuficientes, conforme os termos discriminados na proposta da CONTRATADA e pela especificação do material e/ou serviço.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

9.1 – São obrigações da Contratada:

9.1.1 - Executar o contrato conforme especificações deste Projeto Básico e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Projeto Básico e em sua proposta;

9.1.2 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução ou de materiais empregados, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis;

9.1.3 - Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, danos decorrentes da execução do objeto em redes de distribuição de água, coletoras de esgoto, redes de telefonia e de fibra ótica, postes e redes de distribuição de energia, redes e distribuição de gás e demais instalações presentes no local de execução da obra;

9.1.4 - Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos do objeto a ser executado, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

9.1.5 - Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

9.1.6 - Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

9.1.7 - Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho, inclusive equipamentos e instalações, em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;

9.1.8 - Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.1.9 - Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.1.10 - Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

9.1.11 - Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.1.12 - Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

9.1.13 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.1.14 - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.15 - Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional;

9.1.16 - Manter preposto aceito pela Contratante nos horários e locais de prestação de serviço para representá-la na execução do contrato com capacidade para tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;

9.1.17 - Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

9.1.18 - Providenciar junto ao CREA e/ou ao CAU-BR as Anotações e Registros de Responsabilidade Técnica referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos das normas pertinentes (Leis ns. 6.496/77 e 12.378/2010);

9.1.19 - Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

9.1.20 - Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido no instrumento contratual, neste Projeto Básico e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos, ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

9.1.21 - Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4°, §§ 2° e 3°, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 19/01/2010.

9.1.22 - Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA n° 01, de 08/03/90, e legislação correlata;

9.1.23 - Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra.

9.1.24 - Responder por qualquer dano provocado durante a execução dos serviços nos imóveis e equipamentos de terceiros, em decorrência da utilização de máquinas vibratórias e outros aparelhamentos que por algum modo, cause danos a terceiros, isentando a Contratante de qualquer responsabilidade;

9.1.25 - Apresentar a comprovação, conforme solicitado pela contratada, do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS, em relação aos empregados que efetivamente participarem da execução do contrato;

9.1.26 - Inscrever a Obra no Cadastro Nacional de Obras – CNO da Receita Federal do Brasil em até 10 (dez) dias contados do início das atividades, em conformidade com a Instrução Normativa RFB nº 1845, de 22 de Novembro de 2018.

9.1.27 – Executar o serviço conforme cronograma físico-financeiro;

9.1.28 - Emitir notas fiscais de acordo com a legislação, contendo descrição do objeto, indicação de sua quantidade, preço unitário e valor total.

9.2 – A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos pessoal ou material causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do CONTRATO, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

9.2.1. A CONTRATANTE ficará alheia a todas as reclamações jurídicas que possam surgir subsequentes ao CONTRATO.

9.3 – A CONTRATADA é responsável pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução do presente CONTRATO.

9.4 – É de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA o pagamento de qualquer multa ou sanção, bem assim de qualquer imposto ou taxa devidos, seja pela inexecução ou má execução do contrato, pelo órgão fiscalizador.

9.5. No caso de irregularidades na entrega incorrerá a CONTRATADA nas sanções previstas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 - São obrigações da Contratante:

10.1.1 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.1.2 - Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

10.1.3 - Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

10.1.4 - Pagar à Contratada os valores resultantes da prestação do serviço, conforme cronograma físico-financeiro;

10.1.5 - Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da Contratada.

10.1.6 - Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1. À CONTRATADA, total ou parcialmente, serão aplicadas as sanções legais, conforme a gravidade da infração, a saber:

a) advertência;

b) multa compensatório-indenizatória, nos seguintes percentuais:

i. **0,5%** por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30° (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato.

ii. **10%** sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, que poderá ser aplicado com a rescisão contratual.

iii. **20%** sobre o valor do CONTRATO, na hipótese de o contratado, de modo injustificado, desistir do contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando a Prefeitura Municipal, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

c) suspensão temporária de participação e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a dois anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da lei, perante autoridade que aplicou a penalidade.

11.2. As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

12.1 – Constitui motivo para rescisão deste CONTRATO as seguintes situações:

I - não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

II - desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

III - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

IV - decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

V - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

VI - atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

VII - atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

VIII - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

IX - não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

12.2 – A rescisão do presente contrato poderá ocorrer ainda:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração;

b) Consensual, por acordo entre as partes;

c) Determinada por decisão arbitral ou por decisão judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FORMA DE ENTREGA DOS SERVIÇOS

13.1 – A construção da fonte deverá ser concluída no prazo de 4 meses, conforme Cronograma Físico/Financeiro.

13.2. O recebimento do objeto deste Contrato será confiado ao servidor Bruno dos Reis Pedro, fiscal da obra.

13.3 – O aceite/aprovação dos serviços desta licitação não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício do produto verificado posteriormente, garantindo-se ao órgão licitante as faculdades previstas no art. 18 da Lei 8.078/90.

13.4 – Caso os serviços não estejam de acordo com as especificações, este será devolvido, devendo a Contratada, repara-lo ou refazê-lo, nos termos constantes do Projeto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1 – As despesas inerentes à execução do objeto do presente contrato correrão por conta da dotação Orçamentária consignada no Orçamento Municipal sob a rubrica:

Reduzido	Dotação	Descrição da Dotação
432	02.12.02-4490.51.00-15.451.0507-3.074	DESPESAS DECORRENTES COM AS OBRAS DE REVITALIZAÇÃO, MEHORAME

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

15.1 – O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução do presente contrato, o valor global de **R$VALOR CONTRATO (VALOR CONTRATO POR EXTENSO)**;

15.1.1. Já estão incluídas no preço total todas as despesas e encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes deste Contrato

15.2 – Os recursos utilizados para pagamento do objeto contratual são provenientes de recurso ESTADUAL E FEDERAL.

15.3 – Os pagamentos serão efetuados pelo CONTRATANTE, através de depósito em conta corrente específica da CONTRATADA em até 10 (dez) dias úteis após aprovação da medição, mediante apresentação de Nota Fiscal.

15.4 – Será retido IR no pagamento de todas as Notas Fiscais a serem pagas pela Contratante, nos termos do Decreto Municipal nº 1900/2023, salvo das Contratadas optantes pelo Simples Nacional e que atenderem às exigências do Decreto Municipal mencionado.

15.5 – Em caso de irregularidade na emissão da Nota Fiscal, o pagamento fica condicionado a sua reapresentação com as devidas correções.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

16.1 - A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do CONTRATO, poderá ser solicitada pelas partes, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extra-contratual, ficando a cargo da interessada a apresentação de todo tipo de prova da ocorrência, sem o que o pedido não será aceito.

16.2 - Caso o pagamento da parcela não seja efetuado no vencimento pela falta do documento que deveria ter sido fornecido pela CONTRATADA, e isso motivar o bloqueio de entrega de material, esta incorrerá nas penalidades previstas neste edital, e não será paga a nenhuma atualização de valor, inclusive a referida neste edital.

16.3 - Para que os preços estejam sempre atualizados, e visando todo processamento necessário, a futura CONTRATADA se obriga em fornecer, a cada ocorrência de majoração ou redução, cópia do documento correspondente a ser utilizado no realinhamento dos preços. Portanto, **é de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, o fornecimento dos documentos (notas fiscais) comprobatórios dessas ocorrências.**

16.4 - A obrigatoriedade da futura CONTRATADA em fornecer documentos que permitirão variação dos preços contratados vigerá enquanto o contrato estiver vigente, mesmo para períodos que possam não haver fornecimento do(s) material(is).

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DO FORO

17.1 – As partes contratadas elegem o Foro da Comarca de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente **CONTRATO**.

E por estarem justas e contratadas, e o presente CONTRATO depois lido e achado conforme, assinado pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também o assinaram.

Prefeitura Municipal de Divisa Nova/MG, DATA CONTRATO.

JOSE LUIZ DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

FORNECEDOR VENDEDOR
NOME DO R. DO VENCEDOR
Contratada

Testemunha 1: _____ CPF:

Testemunha 2: _____ CPF:

ANEXO VI

Planilha Orçamentária

ORÇAMENTO SINTÉTICO DE OBRA												
OBRA	PROJETO DE REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA PRESIDENTE VARGAS READEQUAÇÃO DO PAISAGISMO E IMPLANTAÇÃO DO FONTANÁRIO								Encargos sociais:	Referência SINAPI	BDI 1 (%)	25,0
LOCAL	PRAÇA PRESIDENTE VARGAS, CENTRO - DIVISA NOVA - MG | BRASIL								SINAPI	Novembro de 2024	MULTIPLICADOR DESCONTO =>	1,00
ITEM	FONTE	CÓD	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	PREÇO UNITÁRIO EXCLUSO BDI (R$)	PREÇO TOTAL EXCLUSO BDI (R$)	PREÇO UNITÁRIO INCLUSO BDI (R$)	BDI	PREÇO TOTAL S/ DESCONTO (R$)	PREÇO TOTAL C/ DESCONTO (R$)	REPRESENTA
										R$ 914.656,26	R$ 914.656,26	
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL					R$ 4.388,36	R$ 54.705,36	R$ 5.485,46		R$ 47.492,00	R$ 47.492,00	6,98%
1.1	SINAPI	90780	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	320,00	R$ 88,23	R$ 28.233,60	R$ 110,29	BDI 1	**R$ 35.292,80**	R$ 35.292,80	3,60 %
1.2	SINAPI	90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	80,00	R$ 121,99	R$ 9.759,20	R$ 152,49	BDI 1	**R$ 12.199,20**	R$ 12.199,20	1,25 %
2	SERVIÇOS PRELIMINARES					R$ 2.560,94	R$ 62.845,08	R$ 3.201,19		R$ 34.546,06	R$ 34.546,06	8,02 %
2.1	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	18,00	R$ 490,25	R$ 8.824,50	R$ 612,81	BDI 1	**R$ 11.030,58**	R$ 11.030,58	1,13 %
2.2	COMPOSIÇÃO	2	LOCAÇÃO DE CONTAINER TIPO ESCRITÓRIO COM 1 VASO SANITÁRIO, 1 LAVATÓRIO E 1 PONTO PARA CHUVEIRO - ÁREA MÍNIMA DE 13,80 M² (INCLUI MOBILIZACAO / DESMOBILIZACAO E CAMINHÃO MUNCK PARA TRANSPORTE)	MÊS	4,00	R$ 1.795,19	R$ 7.180,76	R$ 2.243,99	BDI 1	**R$ 8.975,96**	R$ 8.975,96	0,92 %
2.3	SINAPI	98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	M2	116,93	R$ 0,67	R$ 78,34	R$ 0,84	BDI 1	**R$ 98,22**	R$ 98,22	0,01 %
2.4	SINAPI	101124	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3). AF_07/2020	M3	41,92	R$ 15,30	R$ 641,43	R$ 19,13	BDI 1	**R$ 802,00**	R$ 802,00	0,08 %
2.5	SINAPI	97625	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA,	M3	8,31	R$ 54,37	R$ 451,60	R$ 67,96	BDI 1	**R$ 564,48**	R$ 564,48	0,06 %

			SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023									
2.6	SINAPI	104790	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	15,30	R$ 112,75	R$ 1.725,08	R$ 140,94	BDI 1	**R$ 2.156,38**	R$ 2.156,38	0,22 %
2.7	SINAPI	100981	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	88,92	R$ 9,43	R$ 838,51	R$ 11,79	BDI 1	**R$ 1.048,36**	R$ 1.048,36	0,11 %
2.8	SINAPI	97914	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	2.667,59	R$ 2,96	R$ 7.896,06	R$ 3,70	BDI 1	**R$ 9.870,08**	R$ 9.870,08	1,01 %
3	**SISTEMAS DA FONTE LUMINOSA**					**R$ 127.354,55**	**R$ 285.469,35**	**R$ 159.193,20**		**R$ 356.837,23**	**R$ 356.837,23**	**36,43%**
3.1			**SISTEMA PRINCIPAL DE ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA**			**R$ 5.133,32**	**R$ 8.161,60**	**R$ 6.416,65**		**R$ 10.201,97**	**R$ 10.201,97**	**1,04 %**
3.1.1	**PROCESSOS CONSTRUTIVOS**					**R$ 908,91**	**R$ 1.839,21**	**R$ 1.136,13**		**R$ 2.299,01**	**R$ 2.299,01**	**0,23 %**
3.1.1.1	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	1,80	R$ 80,73	R$ 145,31	R$ 100,91	BDI 1	**R$ 181,64**	R$ 181,64	0,02 %
3.1.1.2	SINAPI	100978	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	1,00	R$ 6,97	R$ 6,97	R$ 8,71	BDI 1	**R$ 8,71**	R$ 8,71	0,00 %
3.1.1.3	SINAPI	97914	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	24,00	R$ 2,96	R$ 71,04	R$ 3,70	BDI 1	**R$ 88,80**	R$ 88,80	0,01 %
3.1.1.4	SINAPI	104737	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	M3	1,00	R$ 20,61	R$ 20,61	R$ 25,76	BDI 1	**R$ 25,76**	R$ 25,76	0,00 %
3.1.1.5	COMPOSIÇÃO	3	CAIXA ENTERRADA EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, COM GRELHA FOFO, FUNDO BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M	UN	2,00	R$ 797,64	R$ 1.595,28	R$ 997,05	BDI 1	**R$ 1.994,10**	R$ 1.994,10	0,20 %
3.1.2	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**					**R$ 4.224,41**	**R$ 6.322,39**	**R$ 5.280,52**		**R$ 7.902,96**	**R$ 7.902,96**	**0,81 %**
3.1.2.1	SINAPI	101512	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA,	UN	1,00	R$ 2.487,83	R$ 2.487,83	R$ 3.109,79	BDI 1	**R$ 3.109,79**	R$ 3.109,79	0,32 %

			TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 35 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020									
3.1.2.2	SINAPI	5059	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO CIRCULAR, EXTENSAO DE 9,00 M, RESISTENCIA DE 300 A 400 DAN, TIPO C-17	UN	1,00	R$ 1.637,78	R$ 1.637,78	R$ 2.047,23	BDI 1	**R$ 2.047,23**	R$ 2.047,23	0,21%
3.1.2.3	SINAPI	97668	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	30,00	R$ 11,75	R$ 352,50	R$ 14,69	BDI 1	**R$ 440,70**	R$ 440,70	0,04%
3.1.2.4	SINAPI	92982	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	30,00	R$ 16,53	R$ 495,90	R$ 20,66	BDI 1	**R$ 619,80**	R$ 619,80	0,06%
3.1.2.5	SINAPI	92986	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	30,00	R$ 37,93	R$ 1.137,90	R$ 47,41	BDI 1	**R$ 1.422,30**	R$ 1.422,30	0,15%
3.1.2.6	SINAPI	1576	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 25 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M8	UN	6,00	R$ 3,83	R$ 22,98	R$ 4,79	BDI 1	**R$ 28,74**	R$ 28,74	0,00%
3.1.2.7	SINAPI	1575	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 16 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	UN	2,00	R$ 2,77	R$ 5,54	R$ 3,46	BDI 1	**R$ 6,92**	R$ 6,92	0,00%
3.1.2.8	SINAPI	93014	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 60 MM (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	UN	8,00	R$ 19,50	R$ 156,00	R$ 24,38	BDI 1	**R$ 195,04**	R$ 195,04	0,02%
3.1.2.9	SINAPI	39179	BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 2", PARA ELETRODUTO	UN	4,00	R$ 6,49	R$ 25,96	R$ 8,11	BDI 1	**R$ 32,44**	R$ 32,44	0,00%
3.2	**SISTEMA DE ABASTECIMENTO DO RESERVATÓRIO - ESPELHO D´ÁGUA**					**R$ 2.065,45**	**R$ 7.832,12**	**R$ 2.581,80**		**R$ 9.790,13**	**R$ 9.790,13**	**1,00%**
3.2.1	**PROCESSOS CONSTRUTIVOS**					**R$ 908,91**	**R$ 839,86**	**R$ 1.136,13**		**R$ 1.049,81**	**R$ 1.049,81**	**0,11%**
3.2.1.1	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	0,34	R$ 80,73	R$ 27,69	R$ 100,91	BDI 1	**R$ 34,61**	R$ 34,61	0,00%
3.2.1.2	SINAPI	100978	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E	M3	0,10	R$ 6,97	R$ 0,70	R$ 8,71	BDI 1	**R$ 0,87**	R$ 0,87	0,00%

			MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020										
3.2.1.3	SINAPI	97914	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	3,00	R$ 2,96	R$ 8,88	R$ 3,70	BDI 1	**R$ 11,10**	R$ 11,10	0,00%
3.2.1.4	SINAPI	104737	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	M3	0,24	R$ 20,61	R$ 4,95	R$ 25,76	BDI 1	**R$ 6,18**	R$ 6,18	0,00%
3.2.1.5	COMPOSIÇÃO	3	CAIXA ENTERRADA EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, COM GRELHA FOFO, FUNDO BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M	UN	1,00	R$ 797,64	R$ 797,64	R$ 997,05	BDI 1	**R$ 997,05**	R$ 997,05	0,10%
3.2.2	**INSTALAÇÕES HIDRÁULICA**					**R$ 94,74**	**R$ 278,26**	**R$ 118,42**		**R$ 347,82**	**R$ 347,82**	**0,04%**
3.2.2.1	SINAPI	89449	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	10,00	R$ 19,24	R$ 192,40	R$ 24,05	BDI 1	**R$ 240,50**	R$ 240,50	0,02%
3.2.2.2	SINAPI	94492	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 50 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	R$ 41,61	R$ 41,61	R$ 52,01	BDI 1	**R$ 52,01**	R$ 52,01	0,01%
3.2.2.3	SINAPI	89596	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1.1/2 , INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	R$ 10,36	R$ 20,72	R$ 12,95	BDI 1	**R$ 25,90**	R$ 25,90	0,00%
3.2.2.4	SINAPI	94679	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	1,00	R$ 23,53	R$ 23,53	R$ 29,41	BDI 1	**R$ 29,41**	R$ 29,41	0,00%
3.2.3	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, CONTROLE E AUTOMAÇÃO**					**R$ 1.061,80**	**R$ 6.714,00**	**R$ 1.327,25**		**R$ 8.392,50**	**R$ 8.392,50**	**0,86%**
3.2.3.1	COTAÇÃO	VSC	VÁLVULA SOLENOIDE COMUTADORA, CATEGORIA IP68, FABRICADA EM INOX, ACIONADA ELETRONICAMENTE POR MÓDULO CONTROLADOR DE DUAS VIAS DE AÇÃO ULTRARRÁPIDA DE 1 1/2"	UN	1,00	R$ 1.050,00	R$ 1.050,00	R$ 1.312,50	BDI 1	**R$ 1.312,50**	R$ 1.312,50	0,13%
3.2.3.2	SINAPI	97667	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO	M	480,00	R$ 8,24	R$ 3.955,20	R$ 10,30	BDI 1	**R$ 4.944,00**	R$ 4.944,00	0,50%

			DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021									
3.2.3.3	SINAPI	91925	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	480,00	R$ 3,56	R$ 1.708,80	R$ 4,45	BDI 1	**R$ 2.136,00**	R$ 2.136,00	0,22%
3.3	**SISTEMA DE ESGOTAMENTO DO RESERVATÓRIO POR GRAVIDADE**					**R$ 1.015,85**	**R$ 2.063,16**	**R$ 1.269,80**		**R$ 2.578,90**	**R$ 2.578,90**	**0,26%**
3.3.1	**PROCESSOS CONSTRUTIVOS**					**R$ 908,91**	**R$ 1.561,80**	**R$ 1.136,13**		**R$ 1.952,20**	**R$ 1.952,20**	**0,20%**
3.3.1.1	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	6,49	R$ 80,73	R$ 523,94	R$ 100,91	BDI 1	**R$ 654,91**	R$ 654,91	0,07%
3.3.1.2	SINAPI	100978	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	5,49	R$ 6,97	R$ 38,27	R$ 8,71	BDI 1	**R$ 47,82**	R$ 47,82	0,00%
3.3.1.3	SINAPI	97914	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	30,00	R$ 2,96	R$ 88,80	R$ 3,70	BDI 1	**R$ 111,00**	R$ 111,00	0,01%
3.3.1.4	SINAPI	104737	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	M3	5,49	R$ 20,61	R$ 113,15	R$ 25,76	BDI 1	**R$ 141,42**	R$ 141,42	0,01%
3.3.1.5	COMPOSIÇÃO	3	CAIXA ENTERRADA EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, COM GRELHA FOFO, FUNDO BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M	UN	1,00	R$ 797,64	R$ 797,64	R$ 997,05	BDI 1	**R$ 997,05**	R$ 997,05	0,10%
3.3.2	**INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS**					**R$ 106,94**	**R$ 501,36**	**R$ 133,67**		**R$ 626,70**	**R$ 626,70**	**0,06%**
3.3.2.1	SINAPI	89449	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	21,50	R$ 19,24	R$ 413,66	R$ 24,05	BDI 1	**R$ 517,08**	R$ 517,08	0,05%
3.3.2.2	SINAPI	94492	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 50 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	R$ 41,61	R$ 41,61	R$ 52,01	BDI 1	**R$ 52,01**	R$ 52,01	0,01%
3.3.2.3	SINAPI	89625	TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	R$ 22,56	R$ 22,56	R$ 28,20	BDI 1	**R$ 28,20**	R$ 28,20	0,00%
3.3.2.4	SINAPI	94679	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	1,00	R$ 23,53	R$ 23,53	R$ 29,41	BDI 1	**R$ 29,41**	R$ 29,41	0,00%

3.4	SISTEMA DE EXTRAVASÃO DO RESERVATÓRIO | ESPELHO D´ÁGUA					R$ 130,51	R$ 521,44	R$ 163,13		R$ 651,79	R$ 651,79	0,07%
3.4.1	PROCESSOS CONSTRUTIVOS					R$ 111,27	R$ 136,64	R$ 139,08		R$ 170,79	R$ 170,79	0,02%
3.4.1.1	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	1,20	R$ 80,73	R$ 96,88	R$ 100,91	BDI 1	**R$ 121,09**	R$ 121,09	0,01%
3.4.1.2	SINAPI	100978	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	0,20	R$ 6,97	R$ 1,39	R$ 8,71	BDI 1	**R$ 1,74**	R$ 1,74	0,00%
3.4.1.3	SINAPI	97914	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	6,00	R$ 2,96	R$ 17,76	R$ 3,70	BDI 1	**R$ 22,20**	R$ 22,20	0,00%
3.4.1.4	SINAPI	104737	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	M3	1,00	R$ 20,61	R$ 20,61	R$ 25,76	BDI 1	**R$ 25,76**	R$ 25,76	0,00%
3.4.2	INSTALAÇÕES HIDRÁULICA					R$ 19,24	R$ 384,80	R$ 24,05		R$ 481,00	R$ 481,00	0,05%
3.4.2.1	SINAPI	89449	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	20,00	R$ 19,24	R$ 384,80	R$ 24,05	BDI 1	**R$ 481,00**	R$ 481,00	0,05%
3.5	SISTEMA DE ASPERSÃO DOS JATOS					R$ 75.234,99	R$ 200.277,31	R$ 94.043,79		R$ 250.347,26	R$ 250.347,26	25,56%
3.5.1	SISTEMA 1 - JATO CENTRAL					R$ 30.302,30	R$ 45.296,44	R$ 37.877,89		R$ 56.620,61	R$ 56.620,61	5,78%
3.5.1.1	PROCESSOS CONSTRUTIVOS					R$ 111,27	R$ 448,13	R$ 139,08		R$ 560,13	R$ 560,13	0,06%
3.5.1.1.1	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	3,70	R$ 80,73	R$ 298,38	R$ 100,91	BDI 1	**R$ 372,96**	R$ 372,96	0,04%
3.5.1.1.2	SINAPI	100978	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	3,70	R$ 6,97	R$ 25,76	R$ 8,71	BDI 1	**R$ 32,19**	R$ 32,19	0,00%
3.5.1.1.3	SINAPI	97914	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	21,00	R$ 2,96	R$ 62,16	R$ 3,70	BDI 1	**R$ 77,70**	R$ 77,70	0,01%
3.5.1.1.4	SINAPI	104737	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	M3	3,00	R$ 20,61	R$ 61,83	R$ 25,76	BDI 1	**R$ 77,28**	R$ 77,28	0,01%
3.5.1.2	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS					R$ 1.336,93	R$ 4.274,41	R$ 1.671,18		R$ 5.343,10	R$ 5.343,10	0,55%
3.5.1.2.1	SINAPI	89452	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 85MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA -	M	15,50	R$ 69,31	R$ 1.074,31	R$ 86,64	BDI 1	**R$ 1.342,92**	R$ 1.342,92	0,14%

			FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022									
3.5.1.2.2	SINAPI	89450	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	0,40	R$ 30,85	R$ 12,34	R$ 38,56	BDI 1	**R$ 15,42**	R$ 15,42	0,00%
3.5.1.2.3	SINAPI	89529	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	2,00	R$ 35,34	R$ 70,68	R$ 44,18	BDI 1	**R$ 88,36**	R$ 88,36	0,01%
3.5.1.2.5	SINAPI	94655	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 110MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	M	9,10	R$ 126,63	R$ 1.152,33	R$ 158,29	BDI 1	**R$ 1.440,44**	R$ 1.440,44	0,15%
3.5.1.2.6	SINAPI	89591	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	2,00	R$ 124,87	R$ 249,74	R$ 156,09	BDI 1	**R$ 312,18**	R$ 312,18	0,03%
3.5.1.2.7	SINAPI	94687	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 110 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	3,00	R$ 235,06	R$ 705,18	R$ 293,83	BDI 1	**R$ 881,49**	R$ 881,49	0,09%
3.5.1.2.9	SINAPI	821	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 75 X 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	1,00	R$ 20,45	R$ 20,45	R$ 25,56	BDI 1	**R$ 25,56**	R$ 25,56	0,00%
3.5.1.2.10	SINAPI	89610	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM X 2 , INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	R$ 19,57	R$ 19,57	R$ 24,46	BDI 1	**R$ 24,46**	R$ 24,46	0,00%
3.5.1.2.11	SINAPI	94466	NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 50 MM (2"), INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	1,00	R$ 51,23	R$ 51,23	R$ 64,04	BDI 1	**R$ 64,04**	R$ 64,04	0,01%
3.5.1.2.12	SINAPI	3912	LUVA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2"	UN	1,00	R$ 35,10	R$ 35,10	R$ 43,88	BDI 1	**R$ 43,88**	R$ 43,88	0,00%
3.5.1.2.13	SINAPI	94685	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 85 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	1,00	R$ 96,08	R$ 96,08	R$ 120,10	BDI 1	**R$ 120,10**	R$ 120,10	0,01%
3.5.1.2.14	SINAPI	94498	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	R$ 197,48	R$ 394,96	R$ 246,85	BDI 1	**R$ 493,70**	R$ 493,70	0,05%

3.5.1.2.15	SINAPI	103997	UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	R$ 40,08	R$ 80,16	R$ 50,10	BDI 1	R$ **100,20**	R$ 100,20	0,01%
3.5.1.3	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**					**R$ 17,12**	**R$ 273,92**	**R$ 21,40**		**R$ 342,40**	**R$ 342,40**	**0,03%**
3.5.1.3.1	SINAPI	91845	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	16,00	R$ 8,65	R$ 138,40	R$ 10,81	BDI 1	R$ **172,96**	R$ 172,96	0,02%
3.5.1.3.2	SINAPI	39258	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 2,5 MM2	M	16,00	R$ 8,47	R$ 135,52	R$ 10,59	BDI 1	R$ **169,44**	R$ 169,44	0,02%
3.5.1.4	**EQUIPAMENTOS DA FONTE LUMINOSA**					**R$ 28.836,98**	**R$ 40.299,98**	**R$ 36.046,23**		**R$ 50.374,98**	**R$ 50.374,98**	**5,14%**
3.5.1.4.1	COMPOSIÇÃO	7	JATO GEISER - INOX AISI 304 - ENTRADA Ø1.½" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	R$ 4.205,98	R$ 4.205,98	R$ 5.257,48	BDI 1	R$ **5.257,48**	R$ 5.257,48	0,54%
3.5.1.4.2	COTAÇÃO	PLS2	PROJETOR LED-RGB SUBAQUATICO - IP68 - 24W - INOX AISI 304 PROJETOR SUBAQUÁTICO HGX - 145, POSSIBILITA A COMBINAÇÃO DE CENTENAS DE CORES. POSSUI UM CONTROLADOR ELETRÔNICO, QUE MUDA AS CORES, EM DIVERSAS VELOCIDADES E EFEITOS DIFERENTES OU PERMITE A ESCOLHA PARA FUNCIONAR APENAS COM UMA COR. COM POTÊNCIA DE 24W 24V, +1170 LUMENS, DE ALTO RENDIMENTO SUA EFICIÊNCIA DE FLUXO LUMINOSO É COMPARÁVEL A LÂMPADAS PAR DE 50W. FABRICADO EM INOX AISI 304, INSTALADO INTERNAMENTE NO JATO LAMINAR. É HERMETICAMENTE VEDADO, 100% GARANTIDOS CONTRA VAZAMENTOS. COM DURABILIDADE MÍNIMA DE 50.000 HORAS, EVITANDO ASSIM TROCAS FREQUENTES. RESPEITANDO AS NORMAS DE SEGURANÇA DA ABNT.	UN	4,00	R$ 3.786,00	R$ 15.144,00	R$ 4.732,50	BDI 1	R$ **18.930,00**	R$ 18.930,00	1,93%

3.5.1.4.3	COTAÇÃO	CPS	CONECTOR DE PRENSAGEM SUBAQUÁTICO - IP68 - CONECTOR FABRICADO EM LATÃO COM TECNOLOGIA DE PONTA, À PROVA D'ÁGUA, FACILIDADE DE MONTAGEM, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO, COM GRANDE CAPACIDADE DE PRENSAGEM E VEDAÇÃO. (ESTE SUBSTITUI AS MUFLAS, COM FINALIDADE DE SEGURANÇA E ESTÉTICA, EVITANDO A EXPOSIÇÃO DE LONGOS CABOS ELÉTRICOS DENTRO DA FONTE INTERLIGANDO PROJETORES.).	UN	4,00	R$ 35,00	R$ 140,00	R$ 43,75	BDI 1	**R$ 175,00**	R$ 175,00	0,02%
3.5.1.4.4	COTAÇÃO	FS	FILTRO DE SUCÇÃO - FILTRO DE SUCÇÃO VERTICAL PROTETOR, FABRICADO EM ALUMÍNIO, PARA PROTEÇÃO DAS BOMBAS E BICOS. POSSUI BAIXA RESISTÊNCIA A PASSAGEM DA ÁGUA (PASSAGEM RETA) RESULTANDO EM UMA BAIXA PERDA DE CARGA. GRAUS DE FILTRAGEM, A PARTIR DE 150 MÍCRON.	UN	1,00	R$ 730,00	R$ 730,00	R$ 912,50	BDI 1	**R$ 912,50**	R$ 912,50	0,09%
3.5.1.4.5	COTAÇÃO	BCG	BOMBA CENTRÍFUGA - SISTEMA ASPERSOR GEISER - CONJUNTO DE MOTO-BOMBA SUBAQUÁTICA, COMPOSTO POR UM MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO DE VAZÃO E PRESSÃO IDEAL, TENSÃO NOMINAL DE 220/380V E UMA BOMBA CENTRÍFUGA VEDADA COM SELO MECÂNICO, GRELHA DE ACOPLAMENTO, CONEXÕES E ENCAPSULADOR A, PARA SERVIÇO CONTINUO DE VAZÃO E PRESSÃO ADEQUADAS PARA FUNÇÃO, DAS MELHORES MARCAS DE FABRICAÇÃO NACIONAL. 4KW	UN	1,00	R$ 15.445,00	R$ 15.445,00	R$ 19.306,25	BDI 1	**R$ 19.306,25**	R$ 19.306,25	1,97%
3.5.1.4.6	COTAÇÃO	CP	CONTROLADOR ELETRÔNICO PARA PROJETORES LED - CONTROLADOR ELETRÔNICO AUTOMÁTICO PARA PROJETOR SUBAQUÁTICO LED RGB, POSSIBILITA A ESCOLHA DE CORES ESPECÍFICAS OU EM MODO AUTOMÁTICO PARA A SINCRONIZAÇÃO	UN	1,00	R$ 4.635,00	R$ 4.635,00	R$ 5.793,75	BDI 1	**R$ 5.793,75**	R$ 5.793,75	0,59%

			E COMBINAÇÃO DE CENTENAS DE CORES EM UM OU VÁRIOS PROJETORES, FUNCIONA TAMBÉM EM MODO CONTROLADOR DMX DE 512 CANAIS COM POTÊNCIA DE 500W 12V.									
3.5.2	**SISTEMA 2 - JATOS CHAMPAGNE ARTICULADOS**					**R$ 29.168,45**	**R$ 92.534,20**	**R$ 36.460,58**		**R$ 115.668,10**	**R$ 115.668,10**	**11,81%**
3.5.2.1	**PROCESSOS CONSTRUTIVOS**					**R$ 111,27**	**R$ 650,77**	**R$ 139,08**		**R$ 813,44**	**R$ 813,44**	**0,08%**
3.5.2.1.1	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	5,68	R$ 80,73	R$ 458,55	R$ 100,91	BDI 1	**R$ 573,17**	R$ 573,17	0,06%
3.5.2.1.2	SINAPI	100978	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	1,00	R$ 6,97	R$ 6,97	R$ 8,71	BDI 1	**R$ 8,71**	R$ 8,71	0,00%
3.5.2.1.3	SINAPI	97914	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	30,00	R$ 2,96	R$ 88,80	R$ 3,70	BDI 1	**R$ 111,00**	R$ 111,00	0,01%
3.5.2.1.4	SINAPI	104737	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	M3	4,68	R$ 20,61	R$ 96,45	R$ 25,76	BDI 1	**R$ 120,56**	R$ 120,56	0,01%
3.5.2.2	**INSTALAÇÕES HIDRÁULICA**					**R$ 1.046,08**	**R$ 7.377,83**	**R$ 1.307,62**		**R$ 9.222,60**	**R$ 9.222,60**	**0,94%**
3.5.2.2.1	SINAPI	89452	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 85MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	30,00	R$ 69,31	R$ 2.079,30	R$ 86,64	BDI 1	**R$ 2.599,20**	R$ 2.599,20	0,27%
3.5.2.2.2	SINAPI	89450	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	1,60	R$ 30,85	R$ 49,36	R$ 38,56	BDI 1	**R$ 61,70**	R$ 61,70	0,01%
3.5.2.2.3	SINAPI	89529	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	6,00	R$ 35,34	R$ 212,04	R$ 44,18	BDI 1	**R$ 265,08**	R$ 265,08	0,03%
3.5.2.2.4	SINAPI	89527	CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 85MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	R$ 57,40	R$ 114,80	R$ 71,75	BDI 1	**R$ 143,50**	R$ 143,50	0,01%
3.5.2.2.5	SINAPI	94655	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 110MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	M	10,30	R$ 126,63	R$ 1.304,29	R$ 158,29	BDI 1	**R$ 1.630,39**	R$ 1.630,39	0,17%
3.5.2.2.6	SINAPI	89591	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E	UN	2,00	R$ 124,87	R$ 249,74	R$ 156,09	BDI 1	**R$ 312,18**	R$ 312,18	0,03%

			INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022										
3.5.2.2.7	SINAPI	94687	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 110 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	3,00	R$ 235,06	R$ 705,18	R$ 293,83	BDI 1	**R$ 881,49**	R$ 881,49	0,09%
3.5.2.2.8	SINAPI	94495	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	12,00	R$ 82,78	R$ 993,36	R$ 103,48	BDI 1	**R$ 1.241,76**	R$ 1.241,76	0,13%
3.5.2.2.9	SINAPI	89631	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 85MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	3,00	R$ 107,60	R$ 322,80	R$ 134,50	BDI 1	**R$ 403,50**	R$ 403,50	0,04%
3.5.2.2.10	SINAPI	821	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 75 X 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	4,00	R$ 20,45	R$ 81,80	R$ 25,56	BDI 1	**R$ 102,24**	R$ 102,24	0,01%
3.5.2.2.11	SINAPI	89610	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM X 2 , INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4,00	R$ 19,57	R$ 78,28	R$ 24,46	BDI 1	**R$ 97,84**	R$ 97,84	0,01%
3.5.2.2.12	SINAPI	94685	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 85 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	4,00	R$ 96,08	R$ 384,32	R$ 120,10	BDI 1	**R$ 480,40**	R$ 480,40	0,05%
3.5.2.2.13	SINAPI	92657	NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 25 (1"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	24,00	R$ 26,74	R$ 641,76	R$ 33,43	BDI 1	**R$ 802,32**	R$ 802,32	0,08%
3.5.2.2.14	SINAPI	3910	LUVA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1"	UN	12,00	R$ 13,40	R$ 160,80	R$ 16,75	BDI 1	**R$ 201,00**	R$ 201,00	0,02%
3.5.2.3	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					R$ 17,12	R$ 547,84	R$ 21,40		R$ 684,80	R$ 684,80	0,07%
3.5.2.3.1	SINAPI	91845	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	32,00	R$ 8,65	R$ 276,80	R$ 10,81	BDI 1	**R$ 345,92**	R$ 345,92	0,04%
3.5.2.3.2	SINAPI	39258	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 2,5 MM2	M	32,00	R$ 8,47	R$ 271,04	R$ 10,59	BDI 1	**R$ 338,88**	R$ 338,88	0,03%
3.5.2.4	EQUIPAMENTOS DA FONTE LUMINOSA					R$ 27.993,98	R$ 83.957,76	R$ 34.992,48		R$ 104.947,26	R$ 104.947,26	10,71%

3.5.2.4.1	COMPOSIÇÃO	6	JATO CHAMPAGNE ARTICULADO - ENTRADA ROSCA Ø1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	12,00	R$ 2.552,98	R$ 30.635,76	R$ 3.191,23	BDI 1	R$ **38.294,76**	R$ 38.294,76	3,91%
3.5.2.4.2	COTAÇÃO	PLS2	PROJETOR LED-RGB SUBAQUATICO - IP68 - 24W - INOX AISI 304 PROJETOR SUBAQUÁTICO HGX - 145, POSSIBILITA A COMBINAÇÃO DE CENTENAS DE CORES. POSSUI UM CONTROLADOR ELETRÔNICO, QUE MUDA AS CORES, EM DIVERSAS VELOCIDADES E EFEITOS DIFERENTES OU PERMITE A ESCOLHA PARA FUNCIONAR APENAS COM UMA COR. COM POTÊNCIA DE 24W 24V, +1170 LUMENS, DE ALTO RENDIMENTO SUA EFICIÊNCIA DE FLUXO LUMINOSO É COMPARÁVEL A LÂMPADAS PAR DE 50W. FABRICADO EM INOX AISI 304, INSTALADO INTERNAMENTE NO JATO LAMINAR. É HERMETICAMENTE VEDADO, 100% GARANTIDOS CONTRA VAZAMENTOS. COM DURABILIDADE MÍNIMA DE 50.000 HORAS, EVITANDO ASSIM TROCAS FREQUENTES. RESPEITANDO AS NORMAS DE SEGURANÇA DA ABNT.	UN	8,00	R$ 3.786,00	R$ 30.288,00	R$ 4.732,50	BDI 1	R$ **37.860,00**	R$ 37.860,00	3,87%
3.5.2.4.3	COTAÇÃO	CPS	CONECTOR DE PRENSAGEM SUBAQUÁTICO - IP68 - CONECTOR FABRICADO EM LATÃO COM TECNOLOGIA DE PONTA, À PROVA D'ÁGUA, FACILIDADE DE MONTAGEM, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO, COM GRANDE CAPACIDADE DE PRENSAGEM E VEDAÇÃO. (ESTE SUBSTITUI AS MUFLAS, COM FINALIDADE DE SEGURANÇA E ESTÉTICA, EVITANDO A EXPOSIÇÃO DE LONGOS CABOS ELÉTRICOS DENTRO DA FONTE INTERLIGANDO PROJETORES.).	UN	8,00	R$ 35,00	R$ 280,00	R$ 43,75	BDI 1	R$ **350,00**	R$ 350,00	0,04%
3.5.2.4.4	COTAÇÃO	FS	FILTRO DE SUCÇÃO - FILTRO DE SUCÇÃO VERTICAL PROTETOR, FABRICADO EM ALUMÍNIO, PARA PROTEÇÃO DAS BOMBAS E BICOS. POSSUI BAIXA RESISTÊNCIA A	UN	1,00	R$ 730,00	R$ 730,00	R$ 912,50	BDI 1	R$ **912,50**	R$ 912,50	0,09%

			PASSAGEM DA ÁGUA (PASSAGEM RETA) RESULTANDO EM UMA BAIXA PERDA DE CARGA. GRAUS DE FILTRAGEM, A PARTIR DE 150 MÍCRON.									
3.5.2.4.5	COTAÇÃO	BCG	BOMBA CENTRÍFUGA - SISTEMA ASPERSOR GEISER - CONJUNTO DE MOTO-BOMBA SUBAQUÁTICA, COMPOSTO POR UM MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO DE VAZÃO E PRESSÃO IDEAL, TENSÃO NOMINAL DE 220/380V E UMA BOMBA CENTRÍFUGA VEDADA COM SELO MECÂNICO, GRELHA DE ACOPLAMENTO, CONEXÕES E ENCAPSULADORA, PARA SERVIÇO CONTINUO DE VAZÃO E PRESSÃO ADEQUADAS PARA FUNÇÃO, DAS MELHORES MARCAS DE FABRICAÇÃO NACIONAL. 4KW	UN	1,00	R$ 15.445,00	R$ 15.445,00	R$ 19.306,25	BDI 1	**R$ 19.306,25**	R$ 19.306,25	1,97%
3.5.2.4.6	COTAÇÃO	CP	CONTROLADOR ELETRÔNICO PARA PROJETORES LED - CONTROLADOR ELETRÔNICO AUTOMÁTICO PARA PROJETOR SUBAQUÁTICO LED RGB, POSSIBILITA A ESCOLHA DE CORES ESPECÍFICAS OU EM MODO AUTOMÁTICO PARA A SINCRONIZAÇÃO E COMBINAÇÃO DE CENTENAS DE CORES EM UM OU VÁRIOS PROJETORES, FUNCIONA TAMBÉM EM MODO CONTROLADOR DMX DE 512 CANAIS COM POTÊNCIA DE 500W 12V.	UN	1,00	R$ 4.635,00	R$ 4.635,00	R$ 5.793,75	BDI 1	**R$ 5.793,75**	R$ 5.793,75	0,59%
3.5.2.4.7	COTAÇÃO	D	BARRILHETE INOX - TUBULAR 2.1/2"	M	2,40	R$ 810,00	R$ 1.944,00	R$ 1.012,50	BDI 1	**R$ 2.430,00**	R$ 2.430,00	0,25%
3.5.3	**SISTEMA 3 - JUMPING JETS**					**R$ 15.764,24**	**R$ 62.446,67**	**R$ 19.705,32**		**R$ 78.058,55**	**R$ 78.058,55**	**7,97%**
3.5.3.1	**PROCESSOS CONSTRUTIVOS**					**R$ 111,27**	**R$ 703,12**	**R$ 139,08**		**R$ 878,87**	**R$ 878,87**	**0,09%**
3.5.3.1.1	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	6,40	R$ 80,73	R$ 516,67	R$ 100,91	BDI 1	**R$ 645,82**	R$ 645,82	0,07%
3.5.3.1.2	SINAPI	100978	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	1,00	R$ 6,97	R$ 6,97	R$ 8,71	BDI 1	**R$ 8,71**	R$ 8,71	0,00%
3.5.3.1.3	SINAPI	97914	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA	M3XKM	30,00	R$ 2,96	R$ 88,80	R$ 3,70	BDI 1	**R$ 111,00**	R$ 111,00	0,01%

			URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020										
3.5.3.1.4	SINAPI	104737	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	M3	4,40	R$ 20,61	R$ 90,68	R$ 25,76	BDI 1	R$ **113,34**	R$ 113,34	0,01%
3.5.3.2	INSTAÇÕES HIDRÁULICA					R$ 927,55	R$ 6.389,31	R$ 1.159,46		R$ 7.986,84	R$ 7.986,84	0,82%
3.5.3.2.1	SINAPI	89452	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 85MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	29,00	R$ 69,31	R$ 2.009,99	R$ 86,64	BDI 1	R$ **2.512,56**	R$ 2.512,56	0,26%
3.5.3.2.2	SINAPI	89450	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	2,00	R$ 30,85	R$ 61,70	R$ 38,56	BDI 1	R$ **77,12**	R$ 77,12	0,01%
3.5.3.2.3	SINAPI	89527	CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 85MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	8,00	R$ 57,40	R$ 459,20	R$ 71,75	BDI 1	R$ **574,00**	R$ 574,00	0,06%
3.5.3.2.4	SINAPI	94700	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 85 MM X 60 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	4,00	R$ 133,96	R$ 535,84	R$ 167,45	BDI 1	R$ **669,80**	R$ 669,80	0,07%
3.5.3.2.5	SINAPI	94655	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 110MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	M	11,85	R$ 126,63	R$ 1.500,57	R$ 158,29	BDI 1	R$ **1.875,74**	R$ 1.875,74	0,19%
3.5.3.2.6	SINAPI	89591	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	1,00	R$ 124,87	R$ 124,87	R$ 156,09	BDI 1	R$ **156,09**	R$ 156,09	0,02%
3.5.3.2.7	SINAPI	94687	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 110 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	3,00	R$ 235,06	R$ 705,18	R$ 293,83	BDI 1	R$ **881,49**	R$ 881,49	0,09%
3.5.3.2.8	SINAPI	94696	TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	4,00	R$ 50,95	R$ 203,80	R$ 63,69	BDI 1	R$ **254,76**	R$ 254,76	0,03%
3.5.3.2.9	SINAPI	105144	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL, PVC, DN 60 MM X 50 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	8,00	R$ 21,56	R$ 172,48	R$ 26,95	BDI 1	R$ **215,60**	R$ 215,60	0,02%

3.5.3.2.10	SINAPI	94662	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	8,00	R$ 10,82	R$ 86,56	R$ 13,53	BDI 1	**R$ 108,24**	R$ 108,24	0,01%
3.5.3.2.11	SINAPI	92943	LUVA DE REDUÇÃO, EM FERRO GALVANIZADO, 1 1/2" X 1 1/4", CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	8,00	R$ 41,51	R$ 332,08	R$ 51,89	BDI 1	**R$ 415,12**	R$ 415,12	0,04%
3.5.3.2.12	COTAÇÃO	FF	MANGOTE SUCÇÃO REFORÇADO 1.1/2 (38 MM)	M	8,00	R$ 21,00	R$ 168,00	R$ 26,25	BDI 1	**R$ 210,00**	R$ 210,00	0,02%
3.5.3.2.13	SINAPI	91173	FIXAÇÃO DE TUBOS VERTICAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO U PERFIL 1 1/4", FIXADA EM PERFILADO EM PAREDE. AF_09/2023_PS	M	8,00	R$ 3,63	R$ 29,04	R$ 4,54	BDI 1	**R$ 36,32**	R$ 36,32	0,00%
3.5.3.3	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**					**R$ 1.067,12**	**R$ 8.947,84**	**R$ 1.333,90**		**R$ 11.184,80**	**R$ 11.184,80**	**1,14%**
3.5.3.3.1	SINAPI	91845	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	32,00	R$ 8,65	R$ 276,80	R$ 10,81	BDI 1	**R$ 345,92**	R$ 345,92	0,04%
3.5.3.3.2	SINAPI	39258	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 2,5 MM2	M	32,00	R$ 8,47	R$ 271,04	R$ 10,59	BDI 1	**R$ 338,88**	R$ 338,88	0,03%
3.5.3.3.3	COTAÇÃO	VI	VÁLVULA CONTROLADORA DE AÇÃO INSTANTÂNEA - VÁLVULA SOLENOIDE COMUTADORA, CATEGORIA IP68, FABRICADA EM INOX, ACIONADA ELETRONICAMENTE POR MÓDULO CONTROLADOR DE TRÊS VIAS DE AÇÃO ULTRARRÁPIDA DE 1 1/2" FAZ O CORTE INSTANTÂNEO DO JATO PARA QUE PRODUZA O EFEITO DE BARRAS DE ÁGUA VIAJANDO PELO AR, TOTALMENTE DESCONECTADAS DO BICO PRODUZINDO UM	UN	8,00	R$ 1.050,00	R$ 8.400,00	R$ 1.312,50	BDI 1	**R$ 10.500,00**	R$ 10.500,00	1,07%

			EFEITO DE DANÇA DAS ÁGUAS MAIS IMPACTANTE, É UMA UNIDADE DE SEQUENCIAMENTO EMOCIONANTE PARA FONTES. PERMITE A CRIAÇÃO DE SHOWS AVANÇADOS DEVIDO A SUA VELOCIDADE ELEVADA DE SEQUENCIAMENTO. ESTE JATO PODE ATIVAR ATÉ 10 VEZES POR SEGUNDO, MANTENDO O FLUXO SEM NENHUM GOLPE DE ARÍETE. PODE SER AGRUPADO COM OUTROS PARA PRODUZIR UMA GRANDE VARIEDADE DE PADRÕES GEOMÉTRICOS.										
3.5.3.4	**EQUIPAMENTOS DA FONTE LUMINOSA**					**R$ 13.658,30**	**R$ 46.406,40**	**R$ 17.072,88**		**R$ 58.008,04**	**R$ 58.008,04**	**5,92%**
3.5.3.4.1	COTAÇÃO	JJ	JUMPING JETS EM AÇO PEAD, Ø14CM - BICO ASPERSOR DE JATO LAMINAR É PRODUZIDO COM ALTA TECNOLOGIA, CRIA UM JATO DE ÁGUA CONTINUO TOTALMENTE UNIFORME QUE POSICIONADO EM ÂNGULO, FORMA UM ARCO QUE APARENTA UMA BARRA DE VIDRO LÍMPIDA E TRANSPARENTE, NÃO ESPIRRA NEM FAZ BARULHO, QUANDO COMBINADO COM ILUMINAÇÃO EM LED FAZ COM QUE PAREÇA UM CABO DE FÍBRA ÓTICA, LEVANDO A LUZ POR TODA SUA EXTENSÃO E GARANTINDO UM ESPETÁCULO À PARTE. PRODUZIDO EM PEAD E É ACOPLADO A VÁLVULA SOLENOIDE PARA CONTROLE DE ASPERSÃO E CORTE INSTANTÂNEO DO JATO PARA QUE PRODUZA O EFEITO DE BARRAS VIAJANDO PELO AR, TOTALMENTE DESCONECTADAS DO BICO E PRODUZINDO UM EFEITO SALTITANTE.	UN	8,00	R$ 4.678,30	R$ 37.426,40	R$ 5.847,88	BDI 1	**R$ 46.783,04**	R$ 46.783,04	4,78%
3.5.3.4.2	COTAÇÃO	FS	FILTRO DE SUCÇÃO - FILTRO DE SUCÇÃO VERTICAL PROTETOR, FABRICADO EM ALUMÍNIO, PARA PROTEÇÃO DAS BOMBAS E BICOS. POSSUI BAIXA RESISTÊNCIA A PASSAGEM DA ÁGUA (PASSAGEM RETA) RESULTANDO	UN	1,00	R$ 730,00	R$ 730,00	R$ 912,50	BDI 1	**R$ 912,50**	R$ 912,50	0,09%

			EM UMA BAIXA PERDA DE CARGA. GRAUS DE FILTRAGEM, A PARTIR DE 150 MÍCRON.									
3.5.3.4.3	COTAÇÃO	BCJ	BOMBA CENTRÍFUGA - SISTEMA ASPERSOR JUMPING JETS - CONJUNTO DE MOTO- BOMBA SUBAQUÁTICA, COMPOSTO POR UM MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO DE VAZÃO E PRESSÃO IDEAL, TENSÃO NOMINAL DE 220/380V E UMA BOMBA CENTRÍFUGA VEDADA COM SELO MECÂNICO, CONEXÕES, MAGAZINE PARA BLINDAGEM E CHUMBAMENTO, PARA SERVIÇO CONTINUO DE VAZÃO E PRESSÃO ADEQUADAS PARA FUNÇÃO, DAS MELHORES MARCAS DE FABRICAÇÃO NACIONAL. 2KW	UN	1,00	R$ 8.250,00	R$ 8.250,00	R$ 10.312,50	BDI 1	**R$ 10.312,50**	R$ 10.312,50	1,05%
3.6	**SISTEMA DE CLORAÇÃO E FILTRAGEM DE ÁGUA | SUCÇÃO - ASPIRAÇÃO - RETORNO**					**R$ 7.398,51**	**R$ 10.245,49**	**R$ 9.248,15**		**R$ 12.806,86**	**R$ 12.806,86**	**1,31%**
3.6.1	**PROCESSOS CONSTRUTIVOS**					**R$ 111,27**	**R$ 462,44**	**R$ 139,08**		**R$ 578,03**	**R$ 578,03**	**0,06%**
3.6.1.1	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	3,82	R$ 80,73	R$ 308,55	R$ 100,91	BDI 1	**R$ 385,68**	R$ 385,68	0,04%
3.6.1.2	SINAPI	100978	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	1,00	R$ 6,97	R$ 6,97	R$ 8,71	BDI 1	**R$ 8,71**	R$ 8,71	0,00%
3.6.1.3	SINAPI	97914	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	30,00	R$ 2,96	R$ 88,80	R$ 3,70	BDI 1	**R$ 111,00**	R$ 111,00	0,01%
3.6.1.4	SINAPI	104737	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	M3	2,82	R$ 20,61	R$ 58,12	R$ 25,76	BDI 1	**R$ 72,64**	R$ 72,64	0,01%
3.6.2	**INSTALAÇÕES HIDRÁULICA**					**R$ 289,78**	**R$ 1.519,71**	**R$ 362,23**		**R$ 1.899,61**	**R$ 1.899,61**	**0,19%**
3.6.2.1	SINAPI	89449	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	31,64	R$ 19,24	R$ 608,75	R$ 24,05	BDI 1	**R$ 760,94**	R$ 760,94	0,08%
3.6.2.2	SINAPI	89501	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4,00	R$ 14,18	R$ 56,72	R$ 17,73	BDI 1	**R$ 70,92**	R$ 70,92	0,01%
3.6.2.3	SINAPI	103987	CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE	UN	4,00	R$ 23,97	R$ 95,88	R$ 29,96	BDI 1	**R$ 119,84**	R$ 119,84	0,01%

			DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022									
3.6.2.4	SINAPI	94679	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	14,00	R$ 23,53	R$ 329,42	R$ 29,41	BDI 1	**R$ 411,74**	R$ 411,74	0,04%
3.6.2.5	SINAPI	94492	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 50 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	5,00	R$ 41,61	R$ 208,05	R$ 52,01	BDI 1	**R$ 260,05**	R$ 260,05	0,03%
3.6.2.6	SINAPI	89596	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1.1/2 , INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4,00	R$ 10,36	R$ 41,44	R$ 12,95	BDI 1	**R$ 51,80**	R$ 51,80	0,01%
3.6.2.7	COMPOSIÇÃO	16	VALVULA DE RETENÇÃO VERTICAL EM PVC 50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	R$ 97,71	R$ 97,71	R$ 122,14	BDI 1	**R$ 122,14**	R$ 122,14	0,01%
3.6.2.8	SINAPI	89625	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	R$ 22,56	R$ 45,12	R$ 28,20	BDI 1	**R$ 56,40**	R$ 56,40	0,01%
3.6.2.9	SINAPI	89594	UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	R$ 36,62	R$ 36,62	R$ 45,78	BDI 1	**R$ 45,78**	R$ 45,78	0,00%
3.6.3	**EQUIPAMENTOS FONTE LUMINOSA**					**R$ 6.997,46**	**R$ 8.263,34**	**R$ 8.746,84**		**R$ 10.329,22**	**R$ 10.329,22**	**1,05%**
3.6.3.1	COTAÇÃO	CF	CONJUNTO DE FILTRAGEM - CONJUNTO DE FILTRAÇÃO COM AREIA EM FILTRO EM FIBERGLASS COM MULTIVÁLVULA DE 6 VIAS E ELETROBOMBA.	UN	1,00	R$ 5.830,00	R$ 5.830,00	R$ 7.287,50	BDI 1	**R$ 7.287,50**	R$ 7.287,50	0,74%
3.6.3.2	COMPOSIÇÃO	5A	DISPOSITIVO DE ASPIRAÇÃO EM INOX SAE 304 DE 50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00	R$ 210,98	R$ 843,92	R$ 263,73	BDI 1	**R$ 1.054,92**	R$ 1.054,92	0,11%
3.6.3.3	COMPOSIÇÃO	5B	DISPOSITIVO DE RETORNO EM INOX SAE 304 DE 50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00	R$ 210,98	R$ 843,92	R$ 263,73	BDI 1	**R$ 1.054,92**	R$ 1.054,92	0,11%
3.6.3.4	COTAÇÃO	DC	DOSADOR DE CLORO AUTOMÁTICO - SISTEMA DE CLORAÇÃO AUTOMÁTICO QUE INJETA CLORO NA ÁGUA A FONTE LUMINOSA SEMPRE QUE ESTA ESTÁ EM FUNCIONAMENTO, EVITANDO ASSIM A PROLIFERAÇÃO DE LARVAS DE INSETOS E OUTROS MICRORGANISMOS INDESEJÁVEIS, PROPORCIONANDO SEMPRE A MANUTENÇÃO DE UM NÍVEL	UN	1,00	R$ 745,50	R$ 745,50	R$ 931,88	BDI 1	**R$ 931,88**	R$ 931,88	0,10%

			ADEQUADO DE CLORO NA ÁGUA DA FONTE LUMINOSA.										
3.7	**SISTEMA DE ARREFECIMENTO E EXAUSTÃO**					**R$ 1.811,01**	**R$ 4.220,27**	**R$ 2.263,76**		**R$ 5.275,33**	**R$ 5.275,33**	**0,54%**
3.7.1	**PROCESSOS CONSTRUTIVOS**					**R$ 908,91**	**R$ 2.190,95**	**R$ 1.136,13**		**R$ 2.738,66**	**R$ 2.738,66**	**0,28%**
3.7.1.1	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	5,29	R$ 80,73	R$ 427,22	R$ 100,91	BDI 1	**R$ 534,02**	R$ 534,02	0,05%
3.7.1.2	SINAPI	100978	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	0,79	R$ 6,97	R$ 5,51	R$ 8,71	BDI 1	**R$ 6,88**	R$ 6,88	0,00%
3.7.1.3	SINAPI	97914	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	23,70	R$ 2,96	R$ 70,15	R$ 3,70	BDI 1	**R$ 87,69**	R$ 87,69	0,01%
3.7.1.4	SINAPI	104737	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	M3	4,50	R$ 20,61	R$ 92,79	R$ 25,76	BDI 1	**R$ 115,97**	R$ 115,97	0,01%
3.7.1.5	COMPOSIÇÃO	3	CAIXA ENTERRADA EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, COM GRELHA FOFO, FUNDO BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M	UN	2,00	R$ 797,64	R$ 1.595,28	R$ 997,05	BDI 1	**R$ 1.994,10**	R$ 1.994,10	0,20%
3.7.2	**INSTALAÇÕES HIDRÁULICA**					**R$ 452,10**	**R$ 1.129,32**	**R$ 565,13**		**R$ 1.411,67**	**R$ 1.411,67**	**0,14%**
3.7.2.1	SINAPI	89449	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	3,77	R$ 19,24	R$ 72,53	R$ 24,05	BDI 1	**R$ 90,67**	R$ 90,67	0,01%
3.7.2.2	SINAPI	94679	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	1,00	R$ 23,53	R$ 23,53	R$ 29,41	BDI 1	**R$ 29,41**	R$ 29,41	0,00%
3.7.2.3	COMPOSIÇÃO	16	VALVULA DE RETENÇÃO VERTICAL EM PVC 50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	R$ 97,71	R$ 195,42	R$ 122,14	BDI 1	**R$ 244,28**	R$ 244,28	0,02%
3.7.2.4	SINAPI	89625	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	R$ 22,56	R$ 22,56	R$ 28,20	BDI 1	**R$ 28,20**	R$ 28,20	0,00%
3.7.2.5	CDHU 196	46.13.101	TUBO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE CORRUGADO, DN/DI= 300 MM	M	4,20	R$ 107,80	R$ 452,76	R$ 134,75	BDI 1	**R$ 565,95**	R$ 565,95	0,06%
3.7.2.6	CDHU 196	61.20.452	CHAPEU TIPO CHINÊS PARA DUTO GALVANIZADO DE 35CM	UN	2,00	R$ 181,26	R$ 362,52	R$ 226,58	BDI 1	**R$ 453,16**	R$ 453,16	0,05%
3.7.3	**EQUIPAMENTOS**					**R$ 450,00**	**R$ 900,00**	**R$ 562,50**		**R$ 1.125,00**	**R$ 1.125,00**	**0,11%**

3.7.3.1	COTAÇÃO	VF	VENTILAÇÃO FORÇADA - SISTEMA DE EXAUSTÃO E ARREFECIMENTO	UN	2,00	R$ 450,00	R$ 900,00	R$ 562,50	BDI 1	**R$ 1.125,00**	R$ 1.125,00	0,11%
3.8	**SISTEMA DE DRENAGEM DE EMERGÊNCIA**					**R$ 2.095,15**	**R$ 2.856,29**	**R$ 2.618,93**		**R$ 3.570,35**	**R$ 3.570,35**	**0,36%**
3.8.1	**PROCESSOS CONSTRUTIVOS**					**R$ 111,27**	**R$ 242,54**	**R$ 139,08**		**R$ 303,17**	**R$ 303,17**	**0,03%**
3.8.1.1	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	1,80	R$ 80,73	R$ 145,31	R$ 100,91	BDI 1	**R$ 181,64**	R$ 181,64	0,02%
3.8.1.2	SINAPI	100978	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	0,80	R$ 6,97	R$ 5,58	R$ 8,71	BDI 1	**R$ 6,97**	R$ 6,97	0,00%
3.8.1.3	SINAPI	97914	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	24,00	R$ 2,96	R$ 71,04	R$ 3,70	BDI 1	**R$ 88,80**	R$ 88,80	0,01%
3.8.1.4	SINAPI	104737	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	M3	1,00	R$ 20,61	R$ 20,61	R$ 25,76	BDI 1	**R$ 25,76**	R$ 25,76	0,00%
3.8.2	**INSTALAÇÕES HIDRÁULICA**					**R$ 188,99**	**R$ 818,86**	**R$ 236,24**		**R$ 1.023,57**	**R$ 1.023,57**	**0,10%**
3.8.2.1	SINAPI	89449	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	30,00	R$ 19,24	R$ 577,20	R$ 24,05	BDI 1	**R$ 721,50**	R$ 721,50	0,07%
3.8.2.2	SINAPI	89501	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	R$ 14,18	R$ 14,18	R$ 17,73	BDI 1	**R$ 17,73**	R$ 17,73	0,00%
3.8.2.3	SINAPI	103987	CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4,00	R$ 23,97	R$ 95,88	R$ 29,96	BDI 1	**R$ 119,84**	R$ 119,84	0,01%
3.8.2.4	SINAPI	94679	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	1,00	R$ 23,53	R$ 23,53	R$ 29,41	BDI 1	**R$ 29,41**	R$ 29,41	0,00%
3.8.2.5	SINAPI	89596	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1.1/2 , INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	R$ 10,36	R$ 10,36	R$ 12,95	BDI 1	**R$ 12,95**	R$ 12,95	0,00%
3.8.2.6	COMPOSIÇÃO	16	VALVULA DE RETENÇÃO VERTICAL EM PVC 50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	R$ 97,71	R$ 97,71	R$ 122,14	BDI 1	**R$ 122,14**	R$ 122,14	0,01%
3.8.3	**EQUIPAMENTOS FONTE LUMINOSA**					**R$ 1.794,89**	**R$ 1.794,89**	**R$ 2.243,61**		**R$ 2.243,61**	**R$ 2.243,61**	**0,23%**

3.8.3.1	COTAÇÃO	BDE	BOMBA DE DRENAGEM DE EMERGÊNCIA - SISTEMA DE DRENAGEM PARA A CASA DE MÁQUINAS SERÁ DO TIPO COMPOSTO POR 01 (UM) CONJUNTO DE MOTO BOMBA SUBMERSÍVEL, EQUIPADO COM UM MOTOR ELÉTRICO DE VAZÃO E PRESSÃO IDEAL, 220/380 VOLTS E UMA CHAVE DE NÍVEL AUTOMÁTICA COM ACIONAMENTO POR MEIO DE MERCÚRIO DE 20 (VINTE) AMPERES.	UN	1,00	R$ 1.794,89	R$ 1.794,89	R$ 2.243,61	BDI 1	**R$ 2.243,61**	R$ 2.243,61	0,23%
3.9	**SISTEMA MECÂNICO DE ESGOTAMENTO DO RESERVATÓRIO**					**R$ 2.107,23**	**R$ 2.847,37**	**R$ 2.634,03**		**R$ 3.559,20**	**R$ 3.559,20**	**0,36%**
3.9.1	**PROCESSOS CONSTRUTIVOS**					**R$ 111,27**	**R$ 242,54**	**R$ 139,08**		**R$ 303,17**	**R$ 303,17**	**0,03%**
3.9.1.1	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	1,80	R$ 80,73	R$ 145,31	R$ 100,91	BDI 1	**R$ 181,64**	R$ 181,64	0,02%
3.9.1.2	SINAPI	100978	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	0,80	R$ 6,97	R$ 5,58	R$ 8,71	BDI 1	**R$ 6,97**	R$ 6,97	0,00%
3.9.1.3	SINAPI	97914	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	24,00	R$ 2,96	R$ 71,04	R$ 3,70	BDI 1	**R$ 88,80**	R$ 88,80	0,01%
3.9.1.4	SINAPI	104737	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	M3	1,00	R$ 20,61	R$ 20,61	R$ 25,76	BDI 1	**R$ 25,76**	R$ 25,76	0,00%
3.9.2	**INSTALAÇÕES HIDRÁULICA**					**R$ 201,07**	**R$ 809,94**	**R$ 251,34**		**R$ 1.012,42**	**R$ 1.012,42**	**0,10%**
3.9.2.1	SINAPI	89449	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	31,40	R$ 19,24	R$ 604,14	R$ 24,05	BDI 1	**R$ 755,17**	R$ 755,17	0,08%
3.9.2.2	SINAPI	103987	CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	R$ 23,97	R$ 47,94	R$ 29,96	BDI 1	**R$ 59,92**	R$ 59,92	0,01%
3.9.2.3	SINAPI	94679	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	1,00	R$ 23,53	R$ 23,53	R$ 29,41	BDI 1	**R$ 29,41**	R$ 29,41	0,00%
3.9.2.4	COMPOSIÇÃO	16	VALVULA DE RETENÇÃO VERTICAL EM PVC 50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	R$ 97,71	R$ 97,71	R$ 122,14	BDI 1	**R$ 122,14**	R$ 122,14	0,01%
3.9.2.5	SINAPI	89594	UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM	UN	1,00	R$ 36,62	R$ 36,62	R$ 45,78	BDI 1	**R$ 45,78**	R$ 45,78	0,00%

			PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022									
3.10	**SISTEMA DE ILUMINAÇÃO FONTE (LED-RGB EMBUTIDO)**					**R$ 912,53**	**R$ 16.994,30**	**R$ 1.140,66**		**R$ 21.242,94**	**R$ 21.242,94**	**2,17%**
3.10.1	**PROCESSOS CONSTRUTIVOS**					**R$ 111,27**	**R$ 179,00**	**R$ 139,08**		**R$ 223,74**	**R$ 223,74**	**0,02%**
3.10.1.1	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	1,44	R$ 80,73	R$ 116,25	R$ 100,91	BDI 1	**R$ 145,31**	R$ 145,31	0,01%
3.10.1.2	SINAPI	100978	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	0,44	R$ 6,97	R$ 3,07	R$ 8,71	BDI 1	**R$ 3,83**	R$ 3,83	0,00%
3.10.1.3	SINAPI	97914	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	13,20	R$ 2,96	R$ 39,07	R$ 3,70	BDI 1	**R$ 48,84**	R$ 48,84	0,00%
3.10.1.4	SINAPI	104737	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	M3	1,00	R$ 20,61	R$ 20,61	R$ 25,76	BDI 1	**R$ 25,76**	R$ 25,76	0,00%
3.10.2	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**					**R$ 801,26**	**R$ 16.815,30**	**R$ 1.001,58**		**R$ 21.019,20**	**R$ 21.019,20**	**2,15%**
3.10.2.1	SINAPI	91845	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	80,00	R$ 8,65	R$ 692,00	R$ 10,81	BDI 1	**R$ 864,80**	R$ 864,80	0,09%
3.10.2.2	SINAPI	39258	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 2,5 MM2	M	80,00	R$ 8,47	R$ 677,60	R$ 10,59	BDI 1	**R$ 847,20**	R$ 847,20	0,09%
3.10.2.3	COTAÇÃO	PLS	PROJETOR LED-RGB SUBAQUATICO IP 68 - PROJETOR SUBAQUÁTICO ACQUA-LED LED RGB, POSSIBILITA A COMBINAÇÃO DE CENTENAS DE CORES. POSSUI UM CONTROLADOR ELETRÔNICO, QUE MUDA AS CORES, EM DIVERSAS VELOCIDADES E EFEITOS DIFERENTES OU PERMITE A ESCOLHA PARA FUNCIONAR APENAS COM UMA COR. COM POTÊNCIA DE 18W 12V, +1170 LUMENS, DE ALTO RENDIMENTO SUA EFICIÊNCIA DE FLUXO LUMINOSO É COMPARÁVEL A LÂMPADAS PAR DE 50W. FABRICADO EM PVC, INSTALADO	UN	20,00	R$ 718,00	R$ 14.360,00	R$ 897,50	BDI 1	**R$ 17.950,00**	R$ 17.950,00	1,83%

			INTERNAMENTE NO JATO LAMINAR. É HERMETICAMENTE VEDADO, 100% GARANTIDOS CONTRA VAZAMENTOS. COM DURABILIDADE MÍNIMA DE 50.000 HORAS, EVITANDO ASSIM TROCAS FREQUENTES. RESPEITANDO AS NORMAS DE SEGURANÇA DA ABNT.									
3.10.2.4	COTAÇÃO	CPS	CONECTOR DE PRENSAGEM SUBAQUÁTICO - IP68 - CONECTOR FABRICADO EM LATÃO COM TECNOLOGIA DE PONTA, À PROVA D'ÁGUA, FACILIDADE DE MONTAGEM, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO, COM GRANDE CAPACIDADE DE PRENSAGEM E VEDAÇÃO. (ESTE SUBSTITUI AS MUFLAS, COM FINALIDADE DE SEGURANÇA E ESTÉTICA, EVITANDO A EXPOSIÇÃO DE LONGOS CABOS ELÉTRICOS DENTRO DA FONTE INTERLIGANDO PROJETORES.).	UN	20,00	R$ 35,00	R$ 700,00	R$ 43,75	BDI 1	**R$ 875,00**	R$ 875,00	0,09%
3.10.2.5	COTAÇÃO	CC	LUVA MULTIUSO 3/4" - PLASTICON	UN	20,00	R$ 1,78	R$ 35,60	R$ 2,23	BDI 1	**R$ 44,60**	R$ 44,60	0,00%
3.10.2.6	COTAÇÃO	F	LUVA LR - 25mm X 3/4"	UN	20,00	R$ 5,65	R$ 113,00	R$ 7,06	BDI 1	**R$ 141,20**	R$ 141,20	0,01%
3.10.2.7	SINAPI	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	10,00	R$ 23,71	R$ 237,10	R$ 29,64	BDI 1	**R$ 296,40**	R$ 296,40	0,03%
3.11	**MONTAGEM - INSTALAÇÃO - AFERIÇÃO - TESTES (EQUIP. FONTANÁRIO)**					**R$ 29.450,00**	**R$ 29.450,00**	**R$ 36.812,50**		**R$ 36.812,50**	**R$ 36.812,50**	**3,76%**
3.11.1	COTAÇÃO	MO	FRETE - MONTAGEM - INSTALAÇÃO - AFERIÇÃO E TESTES	UN	1,00	R$ 29.450,00	R$ 29.450,00	R$ 36.812,50	BDI 1	**R$ 36.812,50**	R$ 36.812,50	3,76%
4	**SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PRAÇA (POSTES ORNAMENTAIS)**					**R$ 128,39**	**R$ 589,88**	**R$ 160,48**		**R$ 737,34**	**R$ 737,34**	**0,08 %**
4.1	**PROCESSOS CONSTRUTIVOS**					**R$ 111,27**	**R$ 179,00**	**R$ 139,08**		**R$ 223,74**	**R$ 223,74**	**0,02%**
4.1.1	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	1,44	R$ 80,73	R$ 116,25	R$ 100,91	BDI 1	**R$ 145,31**	R$ 145,31	0,01%
4.1.2	SINAPI	100978	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	0,44	R$ 6,97	R$ 3,07	R$ 8,71	BDI 1	**R$ 3,83**	R$ 3,83	0,00%
4.1.3	SINAPI	97914	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	13,20	R$ 2,96	R$ 39,07	R$ 3,70	BDI 1	**R$ 48,84**	R$ 48,84	0,00%
4.1.4	SINAPI	104737	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM	M3	1,00	R$ 20,61	R$ 20,61	R$ 25,76	BDI 1	**R$ 25,76**	R$ 25,76	0,00%

			PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023									
4.2	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					R$ 17,12	R$ 410,88	R$ 21,40		R$ 513,60	R$ 513,60	0,05%
4.2.1	SINAPI	91845	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	24,00	R$ 8,65	R$ 207,60	R$ 10,81	BDI 1	R$ 259,44	R$ 259,44	0,03%
4.2.2	SINAPI	39258	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 2,5 MM2	M	24,00	R$ 8,47	R$ 203,28	R$ 10,59	BDI 1	R$ 254,16	R$ 254,16	0,03%
5	CASA DE MÁQUINAS					R$ 68.316,86	R$ 127.836,39	R$ 85.396,19		R$ 159.797,74	R$ 159.797,74	16,31%
5.1	PROCESSOS CONSTRUTIVOS					R$ 7.125,24	R$ 44.060,50	R$ 8.906,61		R$ 55.076,89	R$ 55.076,89	5,62%
5.1.1	ESCAVAÇÃO E REATERROS					R$ 122,81	R$ 1.757,73	R$ 153,52		R$ 2.197,38	R$ 2.197,38	0,22%
5.1.1.1	SINAPI	101234	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA INFRAESTRUTURA, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111HP), FROTA DE 5 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M³, DMT DE 1,5 KM E VELOCIDADE MÉDIA18 KM/H. AF_05/2020	M3	31,21	R$ 17,50	R$ 546,14	R$ 21,88	BDI 1	R$ 682,83	R$ 682,83	0,07%
5.1.1.2	SINAPI	104737	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	M3	2,57	R$ 20,61	R$ 52,89	R$ 25,76	BDI 1	R$ 66,11	R$ 66,11	0,01%
5.1.1.3	SINAPI	105009	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	13,68	R$ 84,70	R$ 1.158,70	R$ 105,88	BDI 1	R$ 1.448,44	R$ 1.448,44	0,15%
5.1.2	FUNDAÇÃO					R$ 2.211,84	R$ 6.333,26	R$ 2.764,83		R$ 7.916,72	R$ 7.916,72	0,81%
5.1.2.1	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	8,21	R$ 66,04	R$ 542,06	R$ 82,55	BDI 1	R$ 677,57	R$ 677,57	0,07%
5.1.2.2	SINAPI	43055	ACO CA-50, 12,5 MM OU 16,0 MM, VERGALHAO	KG	79,04	R$ 6,83	R$ 539,86	R$ 8,54	BDI 1	R$ 675,03	R$ 675,03	0,07%
5.1.2.3	SINAPI	104920	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	79,04	R$ 10,65	R$ 841,81	R$ 13,31	BDI 1	R$ 1.052,06	R$ 1.052,06	0,11%
5.1.2.4	SINAPI	43059	ACO CA-60, 4,2 MM, OU 5,0 MM, OU 6,0 MM, OU 7,0 MM, VERGALHAO	KG	11,17	R$ 7,46	R$ 83,33	R$ 9,33	BDI 1	R$ 104,22	R$ 104,22	0,01%

5.1.2.5	SINAPI	104111	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	11,17	R$ 20,34	R$ 227,22	R$ 25,43	BDI 1	R$ **284,08**	R$ 284,08	0,03%
5.1.2.6	SINAPI	96557	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	0,62	R$ 796,47	R$ 490,31	R$ 995,59	BDI 1	R$ **612,89**	R$ 612,89	0,06%
5.1.2.7	SINAPI	97086	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2021	M2	2,05	R$ 138,90	R$ 285,02	R$ 173,63	BDI 1	R$ **356,29**	R$ 356,29	0,04%
5.1.2.8	SINAPI	96622	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_01/2024	M3	0,50	R$ 247,74	R$ 122,63	R$ 309,68	BDI 1	R$ **153,29**	R$ 153,29	0,02%
5.1.2.9	SINAPI	3777	LONA PLASTICA PESADA PRETA, E = 150 MICRA	M2	9,90	R$ 1,42	R$ 14,06	R$ 1,78	BDI 1	R$ **17,62**	R$ 17,62	0,00%
5.1.2.10	SINAPI	7155	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-138, (2,20 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 4,2 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	M2	9,90	R$ 21,20	R$ 209,88	R$ 26,50	BDI 1	R$ **262,35**	R$ 262,35	0,03%
5.1.2.11	SINAPI	97090	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-138. AF_09/2021	KG	21,78	R$ 16,24	R$ 353,71	R$ 20,30	BDI 1	R$ **442,13**	R$ 442,13	0,05%
5.1.2.12	SINAPI	97096	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2021	M3	0,99	R$ 689,38	R$ 682,49	R$ 861,73	BDI 1	R$ **853,11**	R$ 853,11	0,09%
5.1.2.13	SINAPI	98547	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, DUAS CAMADAS, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM E E=4MM. AF_09/2023	M2	10,26	R$ 189,17	R$ 1.940,88	R$ 236,46	BDI 1	R$ **2.426,08**	R$ 2.426,08	0,25%
5.1.3	SUPRAESTRUTURA					R$ 1.703,72	R$ 9.128,58	R$ 2.129,66		R$ 11.411,78	R$ 11.411,78	1,17%
5.1.3.1	SINAPI	92266	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM. AF_09/2020	M2	8,21	R$ 164,19	R$ 1.347,67	R$ 205,24	BDI 1	R$ **1.684,61**	R$ 1.684,61	0,17%
5.1.3.2	SINAPI	92443	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE	M2	15,90	R$ 49,24	R$ 782,92	R$ 61,55	BDI 1	R$ **978,65**	R$ 978,65	0,10%

			MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020											
5.1.3.3	SINAPI	43055	ACO CA-50, 12,5 MM OU 16,0 MM, VERGALHAO	KG	260,17	R$	6,83	R$	1.776,93	R$	8,54	BDI 1	R$ **2.221,82**	R$ 2.221,82	0,23%
5.1.3.4	SINAPI	92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	260,17	R$	9,12	R$	2.372,71	R$	11,40	BDI 1	R$ **2.965,89**	R$ 2.965,89	0,30%
5.1.3.5	SINAPI	43059	ACO CA-60, 4,2 MM, OU 5,0 MM, OU 6,0 MM, OU 7,0 MM, VERGALHAO	KG	50,78	R$	7,46	R$	378,82	R$	9,33	BDI 1	R$ **473,78**	R$ 473,78	0,05%
5.1.3.6	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	50,78	R$	13,95	R$	708,38	R$	17,44	BDI 1	R$ **885,60**	R$ 885,60	0,09%
5.1.3.7	SINAPI	103674	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	M3	1,23	R$	737,05	R$	907,46	R$	921,31	BDI 1	R$ **1.134,32**	R$ 1.134,32	0,12%
5.1.3.8	SINAPI	103672	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	M3	1,19	R$	715,88	R$	853,69	R$	894,85	BDI 1	R$ **1.067,11**	R$ 1.067,11	0,11%
5.1.4	ALVENARIA					R$	658,18	R$	4.980,06	R$	822,73		R$ 6.225,09	R$ 6.225,09	0,64%
5.1.4.1	SINAPI	34565	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 29 CM, FBK 16 MPA (NBR 6136)	UN	574,00	R$	5,40	R$	3.099,60	R$	6,75	BDI 1	R$ **3.874,50**	R$ 3.874,50	0,40%
5.1.4.2	SINAPI	1527	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANCAMENTO (NBR 8953)	M3	2,88	R$	612,63	R$	1.764,80	R$	765,79	BDI 1	R$ **2.206,01**	R$ 2.206,01	0,23%
5.1.4.3	SINAPI	103673	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	2,88	R$	40,15	R$	115,66	R$	50,19	BDI 1	R$ **144,58**	R$ 144,58	0,01%
5.1.5	REVESTIMENTOS					R$	279,53	R$	18.431,51	R$	349,41		R$ 23.039,20	R$ 23.039,20	2,35%
5.1.5.1	SINAPI	104411	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM EQUIPAMENTO DE PROJEÇÃO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400 L. AF_10/2022	M2	34,34	R$	5,13	R$	176,16	R$	6,41	BDI 1	R$ **220,12**	R$ 220,12	0,02%
5.1.5.2	SINAPI	87907	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM EQUIPAMENTO DE PROJEÇÃO.	M2	35,34	R$	6,70	R$	236,78	R$	8,38	BDI 1	R$ **296,15**	R$ 296,15	0,03%

			ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022									
5.1.5.3	SINAPI	87532	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	35,34	R$ 38,65	R$ 1.365,89	R$ 48,31	BDI 1	**R$ 1.707,28**	R$ 1.707,28	0,17%
5.1.5.4	SINAPI	87530	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	35,34	R$ 39,88	R$ 1.409,36	R$ 49,85	BDI 1	**R$ 1.761,70**	R$ 1.761,70	0,18%
5.1.5.5	SINAPI	98547	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, DUAS CAMADAS, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM E E=4MM. AF_09/2023	M2	80,58	R$ 189,17	R$ 15.243,32	R$ 236,46	BDI 1	**R$ 19.053,95**	R$ 19.053,95	1,95%
5.1.6	EQUIPAMENTOS					R$ 2.149,16	R$ 3.429,36	R$ 2.686,46		R$ 4.286,72	R$ 4.286,72	0,44%
5.1.6.1	SINAPI	12760	CHAPA ACO INOX AISI 304 NUMERO 4 (E = 6 MM), ACABAMENTO NUMERO 1 (LAMINADO A QUENTE, FOSCO)	M2	1,35	R$ 1.336,86	R$ 1.804,76	R$ 1.671,08	BDI 1	**R$ 2.255,96**	R$ 2.255,96	0,23%
5.1.6.2	SINAPI	4794	PISO DE BORRACHA ESPORTIVO EM PLACAS 50 X 50 CM, E = 15 MM, PARA ARGAMASSA, PRETO	M2	2,00	R$ 339,95	R$ 679,90	R$ 424,94	BDI 1	**R$ 849,88**	R$ 849,88	0,09%
5.1.6.3	COMPOSIÇÃO	17	ESCADA TIPO MARINHEIRO L=70 CM E DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO GALVANIZADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	2,00	R$ 472,35	R$ 944,70	R$ 590,44	BDI 1	**R$ 1.180,88**	R$ 1.180,88	0,12%
5.2	INSTALAÇÃO ELÉTRICA					R$ 61.191,62	R$ 83.775,89	R$ 76.489,58		R$ 104.720,85	R$ 104.720,85	10,69%
5.2.1	COTAÇÃO	PC	PAINEL DE COMANDO E CONTROLE AUTOMATIZADO - PAINEL DE PROTEÇÃO E COMANDO ELÉTRICO, TRIFÁSICO AUTOMÁTICO, TENSÃO NOMINAL DE 220/380V, INSTALADO EM GABINETE APROPRIADO, BOTOEIRAS, CONTATORES, E DEMAIS COMPONENTES ELÉTRICOS DE INTERLIGAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO IDEAL DA FONTE LUMINOSA. CONTENDO AINDA TIMER PARA ACIONAMENTO AUTOMÁTICO, PROGRAMADOR LÓGICO, TERMOSTATO	UN	1,00	R$ 58.980,00	R$ 58.980,00	R$ 73.725,00	BDI 1	**R$ 73.725,00**	R$ 73.725,00	7,53%

			DIGITAL, CHAVE ANTI-PANICO, INVERSOSRES DE FREQUÊNCIA									
5.2.2	SINAPI	12043	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 30 DISJUNTORES DIN, 225 A	UN	1,00	R$ 1.326,06	R$ 1.326,06	R$ 1.657,58	BDI 1	**R$ 1.657,58**	R$ 1.657,58	0,17%
5.2.3	SINAPI	93662	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	10,00	R$ 91,22	R$ 912,20	R$ 114,03	BDI 1	**R$ 1.140,30**	R$ 1.140,30	0,12%
5.2.4	SINAPI	43102	CAIXA DE PASSAGEM ELETRICA DE PAREDE, DE SOBREPOR, EM PVC, COM TAMPA APARAFUSADA, DIMENSOES 300 X 300 X *100* MM	UN	1,00	R$ 156,08	R$ 156,08	R$ 195,10	BDI 1	**R$ 195,10**	R$ 195,10	0,02%
5.2.5	SINAPI	97668	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	150,00	R$ 11,75	R$ 1.762,50	R$ 14,69	BDI 1	**R$ 2.203,50**	R$ 2.203,50	0,22%
5.2.6	SINAPI	92984	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	600,00	R$ 27,44	R$ 16.464,00	R$ 34,30	BDI 1	**R$ 20.580,00**	R$ 20.580,00	2,10%
5.2.7	SINAPI	92980	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	150,00	R$ 10,43	R$ 1.564,50	R$ 13,04	BDI 1	**R$ 1.956,00**	R$ 1.956,00	0,20%
5.2.8	SINAPI	1576	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 25 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M8	UN	8,00	R$ 3,83	R$ 30,64	R$ 4,79	BDI 1	**R$ 38,32**	R$ 38,32	0,00%
5.2.9	SINAPI	1574	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 10 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	UN	2,00	R$ 2,33	R$ 4,66	R$ 2,91	BDI 1	**R$ 5,82**	R$ 5,82	0,00%
5.2.10	SINAPI	93013	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	UN	12,00	R$ 15,85	R$ 190,20	R$ 19,81	BDI 1	**R$ 237,72**	R$ 237,72	0,02%
5.2.11	SINAPI	93018	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE	UN	4,00	R$ 24,22	R$ 96,88	R$ 30,28	BDI 1	**R$ 121,12**	R$ 121,12	0,01%

			ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021									
5.2.12	SINAPI	91884	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	15,00	R$ 11,59	R$ 173,85	R$ 14,49	BDI 1	**R$ 217,35**	R$ 217,35	0,02%
5.2.13	SINAPI	91885	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2,00	R$ 13,30	R$ 26,60	R$ 16,63	BDI 1	**R$ 33,26**	R$ 33,26	0,00%
5.2.14	SINAPI	95802	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 25 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	3,00	R$ 50,46	R$ 151,38	R$ 63,08	BDI 1	**R$ 189,24**	R$ 189,24	0,02%
5.2.15	SINAPI	95801	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	8,00	R$ 40,60	R$ 324,80	R$ 50,75	BDI 1	**R$ 406,00**	R$ 406,00	0,04%
5.2.16	SINAPI	95803	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 32 MM (1 1/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	5,00	R$ 73,73	R$ 368,65	R$ 92,16	BDI 1	**R$ 460,80**	R$ 460,80	0,05%
5.2.17	SINAPI	43543	LUMINARIA TIPO TARTARUGA A PROVA DE TEMPO, GASES, VAPOR E PO, EM ALUMINIO, COM GRADE, BASE E27, POTENCIA MAXIMA 100 W - REF Y 25/1 (NAO INCLUI LAMPADA)	UN	2,00	R$ 165,19	R$ 330,38	R$ 206,49	BDI 1	**R$ 412,98**	R$ 412,98	0,04%
5.2.18	SINAPI	97610	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	2,00	R$ 16,98	R$ 33,96	R$ 21,23	BDI 1	**R$ 42,46**	R$ 42,46	0,00%
5.2.19	SINAPI	95727	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022_PA	M	9,50	R$ 18,22	R$ 173,09	R$ 22,78	BDI 1	**R$ 216,41**	R$ 216,41	0,02%
5.2.20	SINAPI	93008	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	6,00	R$ 17,81	R$ 106,86	R$ 22,26	BDI 1	**R$ 133,56**	R$ 133,56	0,01%
5.2.21	SINAPI	95728	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022_PA	M	1,50	R$ 24,18	R$ 36,27	R$ 30,23	BDI 1	**R$ 45,35**	R$ 45,35	0,00%

5.2.22	SINAPI	92001	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00	R$ 35,58	R$ 35,58	R$ 44,48	BDI 1	R$ **44,48**	R$ 44,48	0,00%
5.2.23	SINAPI	38080	INTERRUPTOR SIMPLES + INTERRUPTOR PARALELO + TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	UN	1,00	R$ 30,67	R$ 30,67	R$ 38,34	BDI 1	R$ **38,34**	R$ 38,34	0,00%
5.2.24	SINAPI	39351	TAMPA PARA CONDULETE, EM PVC, PARA 2 MODULOS RJ	UN	3,00	R$ 3,68	R$ 11,04	R$ 4,60	BDI 1	R$ **13,80**	R$ 13,80	0,00%
5.2.25	SINAPI	7552	PLACA/TAMPA CEGA EM LATAO ESCOVADO PARA CONDULETE EM LIGA DE ALUMINIO 4 X 4"	UN	12,00	R$ 40,42	R$ 485,04	R$ 50,53	BDI 1	R$ **606,36**	R$ 606,36	0,06%
6	**ESPELHO D'ÁGUA**					**R$ 4.599,34**	**R$ 94.618,37**	**R$ 5.749,23**		**R$ 118.276,28**	**R$ 118.276,28**	**12,07%**
6.1	**PROCESSOS CONSTRUTIVOS**					**R$ 4.599,34**	**R$ 94.618,37**	**R$ 5.749,23**		**R$ 118.276,28**	**R$ 118.276,28**	**12,07%**
6.1.1	**ESCAVAÇÃO E REATERROS**					**R$ 122,81**	**R$ 4.603,99**	**R$ 153,52**		**R$ 5.755,38**	**R$ 5.755,38**	**0,59%**
6.1.1.1	SINAPI	101234	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA INFRAESTRUTURA, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111HP), FROTA DE 5 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M³, DMT DE 1,5 KM E VELOCIDADE MÉDIA18 KM/H. AF_05/2020	M3	39,41	R$ 17,50	R$ 689,64	R$ 21,88	BDI 1	R$ **862,25**	R$ 862,25	0,09%
6.1.1.2	SINAPI	104737	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	M3	10,46	R$ 20,61	R$ 215,50	R$ 25,76	BDI 1	R$ **269,35**	R$ 269,35	0,03%
6.1.1.3	SINAPI	105009	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	43,67	R$ 84,70	R$ 3.698,85	R$ 105,88	BDI 1	R$ **4.623,78**	R$ 4.623,78	0,47%
6.1.2	**FUNDAÇÃO**					**R$ 2.216,10**	**R$ 27.028,51**	**R$ 2.770,16**		**R$ 33.787,25**	**R$ 33.787,25**	**3,45%**
6.1.2.1	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	26,20	R$ 66,04	R$ 1.730,38	R$ 82,55	BDI 1	R$ **2.162,98**	R$ 2.162,98	0,22%
6.1.2.2	SINAPI	34	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO	KG	161,67	R$ 7,88	R$ 1.273,93	R$ 9,85	BDI 1	R$ **1.592,41**	R$ 1.592,41	0,16%
6.1.2.3	SINAPI	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	161,67	R$ 13,86	R$ 2.240,70	R$ 17,33	BDI 1	R$ **2.801,68**	R$ 2.801,68	0,29%
6.1.2.4	SINAPI	43059	ACO CA-60, 4,2 MM, OU 5,0 MM, OU 6,0 MM, OU 7,0 MM, VERGALHAO	KG	35,08	R$ 7,46	R$ 261,66	R$ 9,33	BDI 1	R$ **327,25**	R$ 327,25	0,03%
6.1.2.5	SINAPI	104111	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO	KG	35,08	R$ 20,34	R$ 713,43	R$ 25,43	BDI 1	R$ **891,96**	R$ 891,96	0,09%

			UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022										
6.1.2.6	SINAPI	96557	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	1,97	R$ 796,47	R$ 1.565,18	R$ 995,59	BDI 1	**R$ 1.956,48**	R$ 1.956,48	0,20%
6.1.2.7	SINAPI	97086	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2021	M2	6,55	R$ 138,90	R$ 909,86	R$ 173,63	BDI 1	**R$ 1.137,36**	R$ 1.137,36	0,12%
6.1.2.8	SINAPI	96622	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_01/2024	M3	4,35	R$ 247,74	R$ 1.076,43	R$ 309,68	BDI 1	**R$ 1.345,56**	R$ 1.345,56	0,14%
6.1.2.9	SINAPI	3777	LONA PLASTICA PESADA PRETA, E = 150 MICRA	M2	86,90	R$ 1,42	R$ 123,40	R$ 1,78	BDI 1	**R$ 154,68**	R$ 154,68	0,02%
6.1.2.10	SINAPI	7155	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-138, (2,20 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 4,2 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	M2	86,90	R$ 21,20	R$ 1.842,28	R$ 26,50	BDI 1	**R$ 2.302,85**	R$ 2.302,85	0,24%
6.1.2.11	SINAPI	97090	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-138. AF_09/2021	KG	191,18	R$ 16,24	R$ 3.104,76	R$ 20,30	BDI 1	**R$ 3.880,95**	R$ 3.880,95	0,40%
6.1.2.12	SINAPI	97096	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2021	M3	8,69	R$ 689,38	R$ 5.990,71	R$ 861,73	BDI 1	**R$ 7.488,43**	R$ 7.488,43	0,76%
6.1.2.13	SINAPI	98547	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, DUAS CAMADAS, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM E E=4MM. AF_09/2023	M2	32,75	R$ 189,17	R$ 6.195,79	R$ 236,46	BDI 1	**R$ 7.744,66**	R$ 7.744,66	0,79%
6.1.3	**SUPRAESTRUTURA**					**R$ 862,36**	**R$ 7.757,31**	**R$ 1.077,96**		**R$ 9.696,99**	**R$ 9.696,99**	**0,99%**
6.1.3.1	SINAPI	92443	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	8,85	R$ 49,24	R$ 435,77	R$ 61,55	BDI 1	**R$ 544,72**	R$ 544,72	0,06%
6.1.3.2	SINAPI	34	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO	KG	144,18	R$ 7,88	R$ 1.136,14	R$ 9,85	BDI 1	**R$ 1.420,17**	R$ 1.420,17	0,14%
6.1.3.3	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM -	KG	36,40	R$ 10,88	R$ 396,03	R$ 13,60	BDI 1	**R$ 495,04**	R$ 495,04	0,05%

			MONTAGEM. AF_06/2022										
6.1.3.4	SINAPI	43059	ACO CA-60, 4,2 MM, OU 5,0 MM, OU 6,0 MM, OU 7,0 MM, VERGALHAO	KG	15,40	R$ 7,46	R$ 114,88	R$ 9,33	BDI 1	R$ **143,68**	R$ 143,68	0,01%
6.1.3.5	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	15,40	R$ 13,95	R$ 214,83	R$ 17,44	BDI 1	R$ **268,58**	R$ 268,58	0,03%
6.1.3.6	SINAPI	105033	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024	M	87,34	R$ 57,07	R$ 4.984,49	R$ 71,34	BDI 1	R$ **6.230,84**	R$ 6.230,84	0,64%
6.1.3.7	SINAPI	103672	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	M3	0,66	R$ 715,88	R$ 475,17	R$ 894,85	BDI 1	R$ **593,96**	R$ 593,96	0,06%
6.1.4	**ALVENARIA**					**R$ 654,73**	**R$ 2.565,04**	**R$ 818,42**		**R$ 3.207,81**	**R$ 3.207,81**	**0,33%**
6.1.4.1	SINAPI	34586	BLOCO ESTRUTURAL CERAMICO DE 14 X 19 X 29 CM (L X A X C) E 6,0 MPA	UN	597,00	R$ 1,95	R$ 1.164,15	R$ 2,44	BDI 1	R$ **1.456,68**	R$ 1.456,68	0,15%
6.1.4.2	SINAPI	1527	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANCAMENTO (NBR 8953)	M3	2,15	R$ 612,63	R$ 1.314,73	R$ 765,79	BDI 1	R$ **1.643,42**	R$ 1.643,42	0,17%
6.1.4.3	SINAPI	103673	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	2,15	R$ 40,15	R$ 86,16	R$ 50,19	BDI 1	R$ **107,71**	R$ 107,71	0,01%
6.1.5	**REVESTIMENTOS**					**R$ 743,34**	**R$ 52.663,52**	**R$ 929,17**		**R$ 65.828,85**	**R$ 65.828,85**	**6,72%**

6.1.5.1	SINAPI	104411	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM EQUIPAMENTO DE PROJEÇÃO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400 L. AF_10/2022	M2	36,18	R$ 5,13	R$ 185,60	R$ 6,41	BDI 1	**R$ 231,91**	R$ 231,91	0,02%
6.1.5.2	SINAPI	87907	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM EQUIPAMENTO DE PROJEÇÃO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	36,18	R$ 6,70	R$ 242,41	R$ 8,38	BDI 1	**R$ 303,19**	R$ 303,19	0,03%
6.1.5.3	SINAPI	87532	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES	M2	36,18	R$ 38,65	R$ 1.398,36	R$ 48,31	BDI 1	**R$ 1.747,86**	R$ 1.747,86	0,18%

			INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024									
6.1.5.4	SINAPI	87530	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	36,18	R$ 39,88	R$ 1.442,86	R$ 49,85	BDI 1	**R$ 1.803,57**	R$ 1.803,57	0,18%
6.1.5.6	SINAPI	101965	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	58,08	R$ 113,53	R$ 6.593,95	R$ 141,91	BDI 1	**R$ 8.242,29**	R$ 8.242,29	0,84%
6.1.5.7	SINAPI	88788	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 2,5 X 2,5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO. AF_02/2023	M2	36,18	R$ 350,28	R$ 12.673,13	R$ 437,85	BDI 1	**R$ 15.841,41**	R$ 15.841,41	1,62%
7	**PISO ESTRELADO - FIBRA ÓTICA**					**R$ 101.540,65**	**R$ 133.055,37**	**R$ 126.925,83**		**R$ 166.320,57**	**R$ 166.320,57**	**16,98%**
7.1.1	**ESCAVAÇÃO**					**R$ 27,43**	**R$ 2.919,25**	**R$ 34,29**		**R$ 3.649,13**	**R$ 3.649,13**	**0,37%**
7.1.1.1	SINAPI	101234	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA INFRAESTRUTURA, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111HP), FROTA DE 5 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M³, DMT DE 1,5 KM E VELOCIDADE MÉDIA18 KM/H. AF_05/2020	M3	25,77	R$ 17,50	R$ 451,02	R$ 21,88	BDI 1	**R$ 563,90**	R$ 563,90	0,06%
7.1.1.2	SINAPI	100978	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	25,77	R$ 6,97	R$ 179,63	R$ 8,71	BDI 1	**R$ 224,48**	R$ 224,48	0,02%
7.1.1.3	SINAPI	97914	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	773,18	R$ 2,96	R$ 2.288,60	R$ 3,70	BDI 1	**R$ 2.860,75**	R$ 2.860,75	0,29%
7.1.2	**FUNDAÇÃO**					**R$ 417,74**	**R$ 27.031,65**	**R$ 522,18**		**R$ 33.789,95**	**R$ 33.789,95**	**3,45%**
7.1.2.1	SINAPI	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA,	M	66,00	R$ 69,01	R$ 4.554,66	R$ 86,26	BDI 1	**R$ 5.693,16**	R$ 5.693,16	0,58%

			UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024									
7.1.2.2	SINAPI	96622	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_01/2024	M3	9,91	R$ 247,74	R$ 2.455,72	R$ 309,68	BDI 1	**R$ 3.069,70**	R$ 3.069,70	0,31%
7.1.2.3	SINAPI	3777	LONA PLASTICA PESADA PRETA, E = 150 MICRA	M2	198,25	R$ 1,42	R$ 281,52	R$ 1,78	BDI 1	**R$ 352,89**	R$ 352,89	0,04%
7.1.2.4	SINAPI	94995	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	198,25	R$ 99,57	R$ 19.739,75	R$ 124,46	BDI 1	**R$ 24.674,20**	R$ 24.674,20	2,52%
7.1.3	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					R$ 101.095,48	R$ 103.104,47	R$ 126.369,36		R$ 128.881,49	R$ 128.881,49	13,16 %
7.1.3.1	SINAPI	89447	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	178,16	R$ 11,34	R$ 2.020,33	R$ 14,18	BDI 1	**R$ 2.526,31**	R$ 2.526,31	0,26%
7.1.3.2	COTAÇÃO	PE	PISO ESTRELADO - FIBRA ÓTICA	UN	1,00	R$ 101.084,14	R$ 101.084,14	R$ 126.355,18	BDI 1	**R$ 126.355,18**	R$ 126.355,18	12,90 %
8	PAISAGISMO (PERÍMETRO EXTERNO ESPELHO D'ÁGUA)					R$ 239,79	R$ 10.790,55	R$ 299,74		R$ 13.488,30	R$ 13.488,30	1,38%
8.1	COMPOSIÇÃO	19	JARDIM COM SEIXO COM ILUMIAÇÃO QUENTE	M2	45,00	R$ 239,79	R$ 10.790,55	R$ 299,74	BDI 1	**R$ 13.488,30**	R$ 13.488,30	1,38%
9	RECONSTRUÇÃO DOS PASSEIOS DEMOLIDOS					R$ 348,73	R$ 10.870,59	R$ 435,92		R$ 13.588,50	R$ 13.588,50	1,39%
9.1	SINAPI	96622	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_01/2024	M3	4,79	R$ 247,74	R$ 1.187,67	R$ 309,68	BDI 1	**R$ 1.484,61**	R$ 1.484,61	0,15%
9.2	SINAPI	3777	LONA PLASTICA PESADA PRETA, E = 150 MICRA	M2	95,88	R$ 1,42	R$ 136,15	R$ 1,78	BDI 1	**R$ 170,67**	R$ 170,67	0,02%
9.3	SINAPI	94995	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	95,88	R$ 99,57	R$ 9.546,77	R$ 124,46	BDI 1	**R$ 11.933,22**	R$ 11.933,22	1,22%
10	DESMOBILIZAÇÃO E LIMPEZA					R$ 17,63	R$ 2.849,79	R$ 22,04		R$ 3.562,24	R$ 3.562,24	0,36%
10.1	SINAPI	99811	LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO. AF_04/2019	M2	506,36	R$ 3,36	R$ 1.701,37	R$ 4,20	BDI 1	**R$ 2.126,71**	R$ 2.126,71	0,22%
10.2	SINAPI	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	506,36	R$ 1,88	R$ 951,96	R$ 2,35	BDI 1	**R$ 1.189,95**	R$ 1.189,95	0,12%

10.3	SINAPI	100981	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	2,00	R$ 9,43	R$ 18,86	R$ 11,79	BDI 1	**R$ 23,58**	R$ 23,58	0,00%
10.4	SINAPI	97914	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	60,00	R$ 2,96	R$ 177,60	R$ 3,70	BDI 1	**R$ 222,00**	R$ 222,00	0,02%

Observações:

1 – O número de itens constantes na planilha acima é maior que o número de itens constante na plataforma BLL Compras, uma vez que os itens repetidos foram agrupados e seus quantitativos somados;

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DOS LOCAIS E CONDIÇÕES

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO nº 05/2025

Declaramos que temos pleno conhecimento dos locais e das condições em que deverá ser construída a fonte ornamental, conforme estipulado no edital da Concorrência Eletrônica nº05/2025, reconhecendo ainda que tal circunstância retira nossa possibilidade de qualquer alegação futura de necessidade de adequação de objeto e/ou recomposição (reequilíbrio, revisão ou repactuação) de preços quanto ao aqui declarado.

_____ , _____ de _____ de _____.

_____.

ANEXO VIII

TERMO DE COMPROMISSO DA EMPRESA ACERCA DO(S) RESPONSÁVE(IS) TÉCNICO(S) PELA EXECUÇÃO DA OBRA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO nº 05/2025

TERMO DE COMPROMISSO

A Empresa....., participante da Licitação Concorrência Eletrônica n°05/2025, destinada a construção de fonte ornamental, **COMPROMETE-SE** a manter, como Responsável(is) Técnico(s) da mencionada obra, até a sua conclusão, o(s) Engenheiro(s) / Arquiteto(s) / Técnico ..... que estarão sendo apresentado(s) no presente Termo.

(Apresentação dos profissionais)

Declara que está ciente de que a(s) substituição(ões) do(s) referido(s) profissional(is) somente será(ão) possível(is), se previamente autorizada(s) pelo Município de Divisa Nova, com a devida justificativa e desde que o(s) novo(s) Responsável(is) Técnico(s) preencha(m) todos os requisitos exigidos no Edital.

(*LOCAL E DATA*)

(*NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA*)

CIENTE(S):

(*NOME(S) E ASSINATURA(S) DO(S) RESPONSÁVEL (EIS) TÉCNICO(S)*

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO nº 05/2025

A Empresa....., participante da Licitação Concorrência Eletrônica n°05/2025, destinada a construção de fonte ornamental, **DECLARA** para os fins de direito e sob as penas da lei, que dispõe dos equipamentos necessários para a execução da obra ora licitada e que os mesmos estarão disponíveis e em perfeitas condições de uso quando da sua contratação, de tal modo a não comprometer o bom andamento dos serviços a serem executados.

_____ , _____ de _____ de _____.

_____.

ANEXO X

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

PROJETO DE REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA PRESIDENTE VARGAS O ESPELHO D'ÁGUA DA PRAÇA JOÃO RIBEIRO - READEQUAÇÃO DO PAISAGISMO E IMPLANTAÇÃO DO FONTANÁRIO

PRAÇA PRESIDENTE VARGAS, 01 - CENTRO - DIVISA NOVA - MG | BRASIL

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL C/ BDI	MÊS 01		MÊS 02		MÊS 03		MÊS 04		TOTAL (%)	TOTAL (R$)
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R$	30%	R$	30%	R$	20%	R$	20%	R$	100%	R$
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	R$	100%	R$		R$		R$	0%	R$	100%	R$
3	SISTEMAS DA FONTE LUMINOSA	R$										
3.1	SISTEMA PRINCIPAL DE ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	R$	40%	R$	60%	R$		R$		R$	100%	R$
3.2	SISTEMA DE ABASTECIMENTO DO RESERVATÓRIO - ESPELHO D´ÁGUA	R$	10%	R$	40%	R$	50%	R$		R$	100%	R$
3.3	SISTEMA DE ESGOTAMENTO DO RESERVATÓRIO POR GRAVIDADE	R$		R$	50%	R$	50%	R$		R$	100%	R$
3.4	SISTEMA DE EXTRAVASÃO DO RESERVATÓRIO | ESPELHO D´ÁGUA	R$		R$	60%	R$	40%	R$		R$	100%	R$
3.5	SISTEMA DE ASPERSÃO DOS JATOS	R$	10%	R$	20%	R$	50%	R$	20%	R$	100%	R$
3.6	SISTEMA DE CLORAÇÃO E FILTRAGEM DE ÁGUA | SUCÇÃO - ASPIRAÇÃO - RETORNO	R$		R$	25%	R$	50%	R$	25%	R$	100%	R$
3.7	SISTEMA DE ARREFECIMENTO E EXAUSTÃO	R$		R$	45%	R$	55%	R$		R$	100%	R$
3.8	SISTEMA DE DRENAGEM DE EMERGÊNCIA	R$		R$	50%	R$	50%	R$		R$	100%	R$
3.9	SISTEMA MECÂNICO DE ESGOTAMENTO DO RESERVATÓRIO	R$		R$	50%	R$	50%	R$		R$	100%	R$
3.10	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO FONTE (LED-RGB EMBUTIDO)	R$		R$		R$	50%	R$	50%	R$	100%	R$
3.11	MONTAGEM - INSTALAÇÃO - AFERIÇÃO - TESTES (EQUIP. FONTANÁRIO)	R$	20%	R$	30%	R$	30%	R$	20%	R$	100%	R$
4	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PRAÇA (POSTES ORNAMENTAIS)	R$										
4.1	PROCESSOS CONSTRUTIVOS	R$		R$	50%	R$	50%	R$		R$	100%	R$
4.2	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R$		R$	50%	R$	50%	R$		R$	100%	R$
5	CASA DE MÁQUINAS	R$										
5.1	PROCESSOS CONSTRUTIVOS	R$		R$	25%	R$	50%	R$	25%	R$	100%	R$
5.2	INSTALAÇÃO ELÉTRICA	R$		R$	25%	R$	50%	R$	25%	R$	100%	R$
6	ESPELHO D'ÁGUA	R$										
6.1	PROCESSOS CONSTRUTIVOS	R$	30%	R$	30%	R$	20%	R$	20%	R$	100%	R$
7	PISO ESTRELADO - FIBRA ÓTICA	R$										
7.1	PROCESSOS CONSTRUTIVOS	R$		R$ -		R$	50%	R$	50%	R$	100%	R$
8	PAISAGISMO (PERÍMETRO EXTERNO ESPELHO D'ÁGUA)	R$		R$ -		R$	50%	R$	50%	R$	100%	R$
9	RECONSTRUÇÃO DOS PASSEIOS DEMOLIDOS	R$		R$ -		R$	30%	R$	70%	R$	100%	R$
10	DESMOBILIZAÇÃO E LIMPEZA	R$		R$ -		R$	50%	R$	50%	R$	100%	R$
	TOTAL	R$	17,56%	R$	18,20%	R$	38,74%	R$	25,49%	R$	100%	R$
	TOTAL ACUMULADO		17,56%	R$	35,76%	R$	74,51%	R$	100,00%	R$		

Assinatura do responsável

ANEXO XI

PROJETOS ARQUITETÔNICOS, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS

ARQUIVO ZIPADO

ANEXO XII

MEMORIAL DESCRITIVO

Requalificação da Praça Presidente Vargas
MG - Divisa Nova | Memorial Descritivo e Definições do Produto

Novembro de 2024

Visão Geral do Escopo e Proposta de Funcionalidade

Local da Obra-Instalação: Praça Presidente Vargas, Divisa Nova-MG

Coordenadas: 21°30'43.3"S 46°11'41.8"W

Definição de Escopo de Relevância

- Projeto de requalificação da Praça Presidente Vargas e de implementação da infraestrutura do Fontanário a ser construído no local. Levar em consideração os atuais elementos constitutivos no entorno da praça (i.e: Igreja Matriz Nossa Senhora da Conceição).
- Implementar equipamentos de sistemas de iluminação LED-RGB e de aspersão de água para configuração de cenas para exibição de efeitos rítmicos sincronizados - show das águas.
- O projeto de requalificação contará com a implantação de "piso estrelado" - que consiste na paginação de cabos de fibra óptica no piso de área circular, externo à fonte luminosa, para produção de efeito luminotécnico congruente com os do fontanário.
    - Para otimização dos efeitos do piso estrelado, está previsto que a iluminação dos postes de luz, existentes hoje no local, terão seus circuitos vinculados ao painel de comando, controle e automação da fonte de modo que, ao iniciar-se a programação noturna de funcionamento dos equipamentos, haverá diminuição da intensidade da luz das lâmpadas instaladas nos postes para

permitir maior contraste e percepção do efeito estrelado produzido através das fibras ópticas.

- O espelho d'água do fontanário deverá ser projetado e construído num sistema de cascata-vertedeouro. O tanque maior recebe água do menor, que está numa posição mais elevada, mantendo um ciclo contínuo de vertimento.

Sistemas da Fonte Luminosa

Sistema de Abastecimento do Reservatório|Espelho D´água

O sistema de abastecimento da fonte será feito por meio de dispositivo de regulação de nível do espelho d'água de alta vazão de 1.½". As características do equipamento para essa aplicação é de ser uma válvula solenoide, fabricada em INOX AISI 304 - 2 Vias - BSP 1.½". A tubulação de alimentação é de PVC soldável 50mm. Todo controle de vazão de água será realizado por sensores que acionarão uma válvula solenoide que abrirá e fechará conforme demanda constatada pelos sensores de nível instalados no espelho d'água. A Válvula solenoide será instalada de uma caixa de passagem de alvenaria que terá se tampo/grelha fabricado em aço carbono.

Sistema de Extravasão do Reservatório|Espelho D´água

O sistema de extravasão do reservatório será por gravidade e será constituído de tubo de PVC soldável 50mm, posicionado a uma altura conforme definido no projeto hidráulico**.** O acabamento da ponta do tubo será feito com um dispositivo de aspiração em INOX SAE 304.

Sistema de Aspersão

Tipologia dos Jatos

A composição dos efeitos rítmicos das cenas de exibição da Fonte Luminosa será constituída através da atuação de conjuntos de jatos de aspersão. São eles:

- Sistema de Aspersão 1 - **Jato Central Geiser (1 unidade)**. Com efeitos rítmicos. Programar atuação de inversor de frequência para motor. Fabricado em **Inox AISI 304** polido. Bitola da rosca de entrada de ø1.½" BSP. Ver detalhamento do jato na respectiva prancha do projeto executivo.
- Sistema de Aspersão 2 - **Jato Champagne Articulado (12 unidades).** Com efeitos rítmicos. Programa atuação de inversor de frequência para motor. Fabricado em **Inox AISI 304** polido. Bitola da rosca de entrada de ø1" BSP. Ver detalhamento do jato na respectiva prancha do projeto executivo.
- Sistema de Aspersão 3 - **Jumping Jets** (**8 unidades).** Com efeitos rítmicos. Programado para atuação de válvulas solenóides, motor de passo para corte e liberação de fluxo de água para produção de efeito tipo "catapulta". Fabricado em aço inox 304 SAE, bitola de saída de água com diâmetro 14cm, altura máxima de aspersão de 3.2mts e distância máxima de aspersão de 2.2mts. Ver detalhes na prancha de detalhamento dos jatos da fonte. Ver detalhamento do jato na respectiva prancha do projeto executivo.

Tipologia das Bombas para Aspersão dos Jatos - Controle e Automação

***Jato tipo Geiser**:* A bomba designada para este sistema de aspersão Geiser, calcula-se uma bomba de 4kW de potência, trifásicas 220V/380V , eletrodutos corrugados de ¾" um para cabeamento da bomba, um para o sistema dos servo motor e outro para iluminação utilizar cabeamento tipo "PP" 4 vias, conta com um servomotor rotativo 360º, e 4 LED RGB de 80mm, operando se ciclo rítmico padronizado. O cabeamento deverá ser #4mm para as bombas e de 2,5mm para os demais sistemas (servomotor e projetores).

***Jato tipo Jumping Jets**:* 8 unidades de aspersão, previsão de 1 kit para cada unidade compostos por 1 bomba inox submersível de 3kW de potência, trifásicas 220V, 2 eletrodutos corrugados de ¾, um para sistema de iluminação com secção awg 24 (Projetores LED RGB) e outro proveniente dos controladores da casa de máquina através

das caixas de passagem em torno da fonte ornamental secção mínima #4mm para as bombas (vide projetos elétricos e arquitetônicos).

***Jato tipo Champagne**:* Sistema previsto com 1 bomba de 4kW de potência, material ferro fundido, trifásicas, controladas por sistema de inversor de frequência, operação em cenas dos Jatos deve ser seguido através dos vetores de velocidade previamente programado de acordo com o previsto em cenas, considerar 2 eletrodutos por jato, sendo eles um de secção #4mm para os sistemas de bombas, e um secção AWG 24 para cabeamento dos projetores.

Sistema de Cloração e Filtragem de Água

Tipologia dos Sistema

O conjunto de cloração e filtragem de água dimensionado para esse projeto é composto por um filtro de sucção, uma bomba pré-filtro, um filtro de areia com chave seletora de 6 vias para definição de função e ramais de tubulação para sucção, aspiração, retorno e drenagem da água do reservatório. O objetivo desse sistema é tratar a água para que esta sempre esteja em condições de uso, não seja berçário de proliferação de patógenos e não comprometa a eficácia do sistema como um todo.

O sistema será instalado no piso inferior da casa de máquinas, sobre a plataforma elevatória das bombas. Esse sistema será conjugado com outros pertinentes à fonte luminosa.

A tubulação dimensionada para as linhas de sucção, aspiração, retorno e drenagem desse sistema terá a bitola de 50mm de diâmetro e cujo material será o de PVC soldável. O processo de preparação, lixamento e colagem dos tubos deve seguir as normas técnicas vigentes e utilizar materiais de qualidade para não comprometer a execução do serviço. O detalhamento da paginação da tubulação do sistema de cloração e filtragem se encontra nas pranchas do projeto executivo hidráulico da fonte luminosa.

Tipologia Conjunto de Filtragem - Controle e Automação

Sistema de Filtragem, composto por uma bomba trifásica de 1.½”cv em 220V, um programador horário semanal digital, alojado dentro do painel de automação, a filtragem será feita através deste programador, selecionado o início e fim dos ciclos de filtragem e bem como também os dias da semana e quantas vezes. Esse mesmo sistema atuará em válvulas solenoides direcionando a água para os sistemas de dosadoras de cloro atendendo a programação estipulada.

Sistema de Arrefecimento e Exaustão

Tipologia do Sistema

Dois exaustores de diâmetro de 25cm serão instalados, sendo embutidos na mesma parede da casa de máquinas para realizarem a troca de ar do ambiente a fim de mantê-la arrefecida e prover condições de temperatura adequadas para o funcionamento e conservação dos equipamentos eletroeletrônicos. Os exaustores serão instalados em alturas diferentes, um deles, o mais baixo, na função ventilar e o outro na função de exaurir. O propósito dessa instalação é criar um ciclo de convecção de ar frio entrando - ar quente saindo.

Tipologia dos Exaustores - Controle e Automação

O sistema será dotado de dois ventiladores/exaustores de 1/6cv, uma unidade alocada a 2 mts de altura considerando o pé direito do deck de madeira, ambos serão alimentados por cabos PP 3x#2,5mm, considerando um inferior a 30cm do piso do deck com um eletroduto de aço inox de ¾”, serão ligados automaticamente com qualquer equipamento da fonte, como bombas e jatos.

Sistema de Iluminação

Tipologia do Sistema

O sistema de iluminação da Fonte Luminosa contará com projetores LED-RGB e LED-branco quente que serão agrupados da seguinte forma: a.) LED-RGB serão embutidos na parede interna do reservatório, distribuídos a cada 1 metro de distância por todo o perímetro interno. b.) LED-RGB orbitando os jatos Geiser e Champgne Detalhes são fornecidos nas pranchas do projeto executivo elétrico. Os projetores LED-Branco quente serão fixados no solo, no encontro da parede externa do reservatório com o piso da jardineira, que é coberto por seixos rolados. Esses projetores LED-Branco quente têm a característica de balizadores e são distribuídos a cada 2 metros pelo perímetro externo da mureta do reservatório.

Piso Iluminado Fibra Óptica

A tecnologia da Fibra Ótica é hoje uma ferramenta fantástica de iluminação arquitetural e decorativa no mundo. A Fibra Ótica plástica é uma excelente condutora de luz, capturando-a de uma fonte de baixo consumo, com um único LED, e levando-a a outros inúmeros pontos. Neste processo, não há condução de energia elétrica ou térmica, tornando esta uma iluminação totalmente segura até mesmo embaixo d'água. Por consistir em um sistema que permite customização, a criatividade pode ser explorada ao seu limite imaginário. Como resultado obtém-se uma iluminação de impacto, eficiente, dinâmica, que realmente atrai a atenção do observador, seja em aplicações arquiteturais, técnicas ou decorativas.

Serão instalados no piso, numa área circular perímetro externo, os módulos de fibra óptica para compor o conceito de piso iluminado estrelado. Para que os efeitos dessa interferência luminotécnica sejam percebidos e valorizados, a iluminação dos postes dos jardins da praça devem ter sua potência reduzida através de recurso de dimerização, permitindo obscurecer o entorno para maior precisão dos efeitos tanto da iluminação da fonte, quanto do piso. Todo esse sistema será controlado de forma automática e

integrada(Fonte e Piso Estrelado). Ver área destinada ao piso estrelado no projeto executivo.

Tipologia dos Projetores LED-RGB - Controle e Automação

Projetores internos da fonte Ornamental - 20 unidades, tipo subaquáticos, grau de proteção IP68, potência mínima de 18W e máxima de 35W, considerar um eletroduto por circuito de iluminação, composto por: 1 cabo AWG 24 ou similar por circuito juntamente com um eletroduto de ¾" por circuito, provenientes das caixas de passagem mais próximas (vide projetos executivos e elétricos), até a casa de máquinas, o sistema será controlado por uma unidade específica para projetores de LED RGB.

Sistema de Drenagem de Emergência

Tipologia do Sistema

Para drenar água da casa de máquinas em caso de inundação, rompimento da tubulação ou alguma situação adversa, foi dimensionado um sistema de drenagem de emergência conforme definido no projeto executivo elétrico e hidráulico apresentado. Uma bomba de dreno será alojada num fosso de 40cm x 40cm x 50cm. O acionamento do equipamento será feito por meio de boia quando o nível de água do fosso atingir 30 centímetros de altura. A bitola da tubulação PVC soldável para a instalação da bomba será de 50mm. Duas conexões deverão ser instaladas na coluna do tubo antes de sair da casa de máquinas: uma união PVC soldável de 50mm e uma válvula de retenção PVC soldável de 50mm. Essa tubulação deverá ser ligada na rede pluvial mais próxima da casa de máquinas.

Tipologia das Bombas - Controle e Automação

Sistema de drenagem conta com uma bomba de drenagem com chave boia, potência de 2cv, sistema trifásico 220V, posicionada no fosso de drenagem, acionamento feito de forma automática, liga e desliga pelo sistema de chave boia, considerar um eletroduto galvanizado, tipo ¾" + cabo pp de 4 vias, secção 3x#4,0mm.

Sistema Mecânico de Esgotamento do Reservatório

Tipologia do Sistema

Havendo necessidade de esvaziar o reservatório do espelho d'água, o operador do sistema poderá fazê-lo utilizando a bomba do pré-filtro, ajustando a chave seletora do filtro de areia para a posição drenagem. A tubulação PVC soldável destinada para esse sistema de drenagem é de 50mm. Ela deverá ser ligada na rede pluvial mais próxima da casa de máquinas. O detalhamento se encontra no projeto executivo hidráulico. **A tubulação de drenagem de emergência da casa de máquinas e a da drenagem do esgotamento mecânico deverão seguir independentes até a rede pluvial, sob o risco de refluxo de um sistema para o outro.**

Tipologia das Bombas - Controle e Automação

Sistema a se considerar sendo o mesmo sistema de bombeamento do sistema de filtragem. Diferencial será uma válvula atuando na retenção e liberação da vazão da água de acordo com a manobridade do sistema de filtro de areia.

Sistema de Esgotamento do Reservatório por Gravidade

Tipologia do Sistema

Um ralo de piso para coleta de água foi dimensionado e posicionado conforme projeto executivo arquitetônico e hidráulico. A tubulação PVC soldável para escoamento da água será de 50mm e seguirá em direção a uma caixa de passagem de alvenaria, coberta por uma grelha metálica, que estará posicionada à margem do reservatório abrigando um registro VS PVC soldável 50mm para abertura e fechamento.

Sistema de Controle e Automação Dinâmica de Funcionamento e Configuração das Cenas de Aspersão

Tipologia do Sistema

Uma programação tanto para acionamento, modo de funcionamento e desligamento do sistema será desenvolvida de acordo com os seguintes parâmetros e definições:

- Horários definidos para acionamento e desligamento da Fonte Luminosa
- A Fonte Luminosa só poderá ser acionada se a temperatura da água estiver maior do que 3ºC é menor do que 40ºC, oferecendo assim condições de trabalho para os equipamentos
- Programação das Cenas
    - **Durante o Dia** - (programa se repete durante o período de funcionamento designado)
        - Cena 1 - apenas Jato Gêiser 1 (em variação de altura) acionado - duração: 30 seg
        - Cena 2 - apenas Jatos Champagne Articulado acionado - duração: 120 seg
        - Cena 3 - apenas Jatos Champagne e Jatos Gêiser 1(em variação de altura) acionados - duração 120 segundos
        - Cena 4 - apenas Jatos Jumping Jets acionados (em cadência corrediça e aspersão intercalada) - duração 240 segundos
        - Cena 5 - apenas Jatos Jumping Jets (em cadência corrediça e aspersão intercalada) + Jato Gêiser 1 (em variação de altura) acionados - duração 240 segundos
        - Cena 6 - apenas Jato Jumping Jets (em cadência corrediça e aspersão intercalada) + Jato Gêiser 1(em variação de altura) + Jatos Champagne acionados - duração 300 segundos
        - Cena 7 - apenas Jatos Jumping Jets (em cadência corrediça e aspersão intercalada) + Jatos Champagne acionados - duração 300 segundos
        - Cena 8 - apenas Jato Geiser acionado - duração: 120 seg

- **Durante a noite** - (programa se repete durante o período de funcionamento designado)
    - Cena 1 - apenas projetores LED-RGB embutidos na parede da fonte acionados - duração: 60 seg
    - Cena 2 - apenas Jato Geiser 1 (em variação de altura) + LED-RGB GEISER acionados - duração: 30 seg
    - Cena 5 - apenas Jatos Champagne + LED-RGB Champagne acionados - duração: 120 seg
    - Cena 6 - apenas Jatos Champagne + LED-RGB champagne + Jatos Gêiser 1(em variação de altura) + LED-RGB GEISER acionados - duração 120 segundos
    - Cena 7 - apenas Jatos Jumping Jets (em cadência corrediça e aspersão intercalada) + LED-RGB Jumping Jets acionados - duração 240 segundos
    - Cena 8 - apenas Jatos Jumping Jets (em cadência corrediça e aspersão intercalada) + LED-RGB Jumping Jets + Jatos Gêiser 1 (em variação de altura) + LED-RGB GEISER acionados - duração 240 segundos
    - Cena 9 - apenas Jatos Jumping Jets (em cadência corrediça e aspersão intercalada) + LED-RGB Jumping Jets + Jatos Gêiser 1(em variação de altura) + LED-RGB GEISER + Jatos Champagne + LED-RGB Tulipa acionados - duração 300 segundos
    - Cena 10 - apenas Jatos Jumping Jets (em cadência corrediça e aspersão intercalada) + LED-RGB Jumping Jets + Jatos Champagne + LED-RGB Champagne acionados - duração 300 segundos
    - Cena 11 - apenas Jatos Champagne + LED-RGB champagne aficionados - duração: 120 seg

Tipologia dos Equipamentos

Para funcionamento destes sistemas deve se considerar um programador horário digital para todo conjunto dos sistemas se dará de forma automatizada e automática, para perfeito funcionamento dos sistemas e da fonte ornamental.

Controle eletrônico de nível mínimo de água

Um dispositivo eletrônico para controle do nível mínimo de água foi dimensionado para a Fonte Luminosa. Esse dispositivo bloqueia o fornecimento de energia para o funcionamento da fonte caso a medição do nível de água não esteja dentro dos parâmetros de funcionamento definidos em projeto.

Medidor ultrassônico de nível, composto de nível mínimo, máximo e crítico, sua função de monitoramento através de eletrodos nos reservatórios, atua ligando e desligando, em situações de transbordo, falta de água ou nível de água baixo.

Sistemas Elétricos da Fonte Ornamental - Interativa

Cabeamento de Alimentação Principal

Tensão trifásica do local da instalação

Tensão trifásica 220V

Comprimento do eletroduto entre o transformador e o abrigo do painel de controle

Considerar transformador a 25 mts do abrigo do painel.

Bitola do cabeamento das 3 fases

Cabeamento entrada de energia da concessionária: 3 x #120,0mm, cabo 1KV, pelagem cor preto

Bitola do cabeamento do neutro

Cabeamento entrada de energia da concessionária: 1 x #120,0mm, cabo 1KV, pelagem cor azul

Bitola do cabeamento do terra

Cabeamento entrada de energia da concessionária: 1 x #95mm, cabo 1KV, pelagem cor verde/amarelo

Casa de Máquinas

Lâmpadas

220V, 20W, branca, tubular ou bulbo, LED - bifásica.

Tomadas

220V, 20A

Exaustores

Aço galvanizado - 250mm - 220V.

Eletrodutos

Rígido Galvanizado de 4" para a entrada dos cabos e de ¾" para a distribuição dos circuitos.

Superestrutura

Sistemas Construtivos da Fonte Ornamental - Interativa

Casa de Máquinas do Painel de Comando e Controle

Será construída uma casa e máquinas soterrada para abrigar o painel de comando, controle e automação, assim como bombas, sistema de filtragem e quadro de alimentação

para o piso iluminado. O detalhamento da edificação se encontra no projeto executivo arquitetônico. Será instalada uma escada marinheiro na parede para acesso aos equipamentos através de um alçapão com tampo metálico e chaveado. O acabamento interno do nível inferior será constituído de chapisco, reboco e emboço nas paredes e executado um novo contrapiso. O tratamento da superfície das paredes e piso será o de cimento queimado. Nesse nível inferior, um fosso para bomba de drenagem, nas medidas de 40cm x 40cm x 50cm, será construído assim como uma plataforma de alvenaria, nas dimensões de 180cm x 50cm x 20cm (ver projeto executivo para locação). Sobre essa plataforma serão instaladas placas de borracha de 50cm x 50cm x 1.5cm para absorção do impacto e vibração das bombas.

A casa de máquinas deve ser impermeabilizada externa e internamente.

Espelho D'água - Cascata Vertedouro

Um espelho d'água circular será construído. Concêntrico a este será edificado um outro espelho d'água circular menor e acima do nível do piso. O propósito desta intervenção é para que o sistema de vertimento de água do espelho maior para o espelho menor seja possível. Os sistemas de jatos foram dimensionados considerando essa premissa. Ver pranchas do projeto executivo arquitetônico e hidráulico. A adequação da parede interna da mureta será feita a fim de que os projetores LED-RGB sejam instalados em luvas PVC soldável 25mm x ¾" (bucha de latão) para sondagem dos cabos. Um ralo será instalado e fará toda a coleta de água mediante a necessidade de esgotamento do reservatório. A tubulação de PVC soldável para sistema de Jatos será instalada sob o piso, havendo necessidade de recorte do mesmo. Uma nova impermeabilização será realizada para manter todo o sistema estanque.

Revestimentos

Todo o revestimento interno e externo do espelho d’água será feito em pastilhas. PAstilha de tonalidade tipo hijau, no formato de retangular, serão paginados com o dorso virado para fora, exibindo a superfície de cor esverdeada.

Um novo revestimento externo do reservatório será executado em pedra Miracema e seguirá a mesma definição conceitual e de orientação da paginação estabelecidas para as paredes externas da casa de máquinas. A aplicação desse revestimento ocorrerá na parede externa e no topo da mureta do espelho d'água.

Sobre a impermeabilização executada, o revestimento interno do espelho d’água será instalado, tanto no piso quanto na parede interna do reservatório, em pedra/pastilha numa tonalidade cinza-branco gelo para potencializar a iluminação RGB dos sistemas da Fonte Luminosa.

Peças de granito serão utilizadas para arremate das cabeças dos espelhos d’água. Serão assentados com argamassa e terão pingadeira de 2cm para fora do espelho, tanto no espelho superior quanto no inferior.

Caixas de Inspeção|Passagem

Caixas de inspeção e de passagem serão executadas conforme definição em projeto executivo. Elas serão designadas para os sistemas hidráulicos de alimentação e esgotamento do reservatório com tapas em grelha metálica e para sondagem dos cabos elétricos dos projetores LED-RGB e bombas com tampas em concreto que tenham o mesmo tipo de piso praticado na sua locação.

Grelhas | Serralheria

As grelhas deverão ser executadas em aço carbono e deverão receber tratamento de superfície com pintura anti corrosão e dispositivo de tranca.

Paisagismo

A fim de fazer a transição entre edificação do espelho d’água totalmente renovado e um piso de entorno que permanecerá o mesmo, uma jardineira de seixos rolados e suculentas será executada no perímetro do entorno do espelho d'água. A largura interna da jardineira será de 50cm. Logo após, um cordão de alvenaria de 10cm de altura será executado e seu acabamento feito em cimento queimado. As suculentas serão plantadas a cada 2 metros ao longo do perímetro do cordão.

Belo Horizonte - dezembro de 2024

LEANDRO GOMES PORTELA
CFT-MG | CREA-MG: 04701276600 | 1401321046

ANEXO XIII

MEMORIAL PAISAGÍSTICO

Studio SPLAH
Rua Couto Magalhães, 400
Belo Horizonte - MG – CEP: 31.270-200
CNPJ: 08.430.947/0001-44

MEMORIAL PAISAGISMO

PRAÇA PRESIDENTE VARGAS- DIVISA NOVA/MG

Studio SPLAH
Rua Couto Magalhães, 400
Belo Horizonte - MG – CEP: 31.270-200
CNPJ: 08.430.947/0001-44

Sumário

1 - CONSIDERAÇÕES INICIAIS 3
2 – ILUMINAÇÃO EXTERNA 3
3 – AQUISIÇÃO DE MUDAS 4
4 – PREPARO DO LOCAL DE PLANTIO 5
5 – PORTE ARBUSTIVO 5
6 – FORRAÇÕES 8
7 – GRAMADOS 9
8 – IRRIGAÇÃO E MANUTENÇÃO INICIAL 9
9 – MANUTENÇÃO DA ÁREA VERDE 10

Studio SPLAH
Rua Couto Magalhães, 400
Belo Horizonte - MG – CEP: 31.270-200
CNPJ: 08.430.947/0001-44

1 - CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Este documento tem como objetivo estabelecer condições para a execução do projeto de readequação do paisagismo da Praça Presidente Vargas, em Divisa Nova -MG, além de complementar as informações, especificações e conceitos adotados neste projeto.

Para o desenvolvimento do projeto de paisagismo levou-se em consideração tanto a localização quanto o clima da região, além da integração paisagística com a fonte luminosa implantada e a arquitetura existente, criando um conjunto que garante unidade estética da praça.

2 – ILUMINAÇÃO EXTERNA

Espeto Led para Jardim 3000K (luz quente, amarela) 7W 350lumens	

Piso efeito estrelado composto por: -2 ou 3 pontos por m^2; - 3.740 ou 5.440 metros de fibra ótica Endlight ∅1,5mm para 440 ou 640 pontos óticos (c. Fiscal: 9001.10.20) - 4 iluminadores LED 50W 3000K 220V oscilando no branco (c. fiscal: 9405.42.00)	

3 – AQUISIÇÃO DE MUDAS

a) As mudas devem ser adquiridas de viveiristas idôneos;

b) Observar o estado fitossanitário das mudas, que apresentem brotações novas e sadias, evitando aquelas com sintomas de moléstias ou sinais de ataque de pragas;

c) Nas mudas com torrão evitar as que apresentam raízes superficiais ou raízes saindo pelos orifícios de drenagem das embalagens. Nas mudas de raízes nuas, evitar as que apresentarem raízes danificadas (quebradas, torcidas etc.);

Studio SPLAH
Rua Couto Magalhães, 400
Belo Horizonte - MG – CEP: 31.270-200
CNPJ: 08.430.947/0001-44

4 – PREPARO DO LOCAL DE PLANTIO

a) Verificar se toda a área a ser plantada encontra-se limpa e desobstruída de entulhos;

b) Retirar o mato e ervas daninhas, eliminando as raízes;

c) Revolver a terra, eliminando os torrões em toda área de plantio;

d) Verificar a existência de tubulações de Elétrica, Hidráulica e esgoto;

e) Demarcar os canteiros, onde serão abertas as covas;

f) Nos locais onde será implantada a vegetação preparar o solo descompactando-o e nivelando-o. Deixar a terra perfeitamente nivelada conforme nível especificado no projeto; observar a presença de taludes e demais variações do terreno;

5 – PORTE ARBUSTIVO

TABELA VEGETAÇÃO - PORTE ARBUSTIVO								
Símb.	Nomenclatura		Dimensões		Quant.	Informativos		
	Nome Popular	Nome Científico	Porte de Plantio (m)	Esp. (m)		Observações	Floração	Estação
	Fórmio Verde	*Phormium tenax*	0,60m	0,40m	72	Muda cheia	N/a	N/a

Studio SPLAH
Rua Couto Magalhães, 400
Belo Horizonte - MG – CEP: 31.270-200
CNPJ: 08.430.947/0001-44

Fórmio Verde _ *Phormium tenax:* O fórmio é uma planta vigorosa, com rizomas bem desenvolvidos e folhagem ornamental. Suas folhas em forma de lâmina, são muito longas, eretas e podem alcançar 3 m de altura. Há muitas variedades de fórmio, com folhas verdes ou avermelhadas e com margens e listras longitudinais de cores diferentes, como amarelo, o branco, o laranja, o róseo e o roxo. As inflorescências surgem na primavera, são altas, com numerosas flores vermelhas e dependendo da variedade tem maior ou menor importância ornamental. As flores atraem beija-flores. Sua folhagem vistosa, a torna apropriada para o cultivo isolado em vasos, como bordadura ou em grupos irregulares, e até mesmo em renques junto a muros ou lagos. É versátil e muito rústica, adequando-se perfeitamente a jardins de estilo tropical, contemporâneo ou de pedras. Seu efeito é um tanto expressivo e deve ser usada com moderação e bom senso, para não tornar o jardim cansativo. Na Deve ser cultivado a pleno sol ou meia sombra, em solo fértil, enriquecido com matéria orgânica e com regas regulares. Pode ser plantado em terrenos úmidos, como planta palustre, próximo a lagos e espelhos d'água, assim como no litoral. Tolerante a uma ampla faixa climática, desde o clima temperado até o tropical. Multiplica-se por divisão das touceiras e por sementes.

a) Para arbustos abrir covas, com paredes retas nas dimensões 40x40x40cm. Se a terra encontrada no local no início da obra, retirada de camada superficial (de 50cm a até no máximo 100cm de profundidade), for de boa qualidade, esta poderá ser reaproveitada;

b) A terra deverá ser misturada com nutrientes antes de ser empregada;

c) Adubos orgânicos: esterco de galinha curtido, ver incomposto ou equivalente;

d) Adubos químicos: fórmulas prontas de NPK; Salitre do Chile, fosfatos naturais, farinha de osso;

e) A terra colocada, para cada 1m2, deve-se incorporar 15 litros de esterco, mais 150 gramas de adubo químico NPK 4-14-8;

f) Forrar a cova com um pouco de terra preparada. Os fertilizantes deverão ser misturados com terra vegetal e colocados no terço inferior da cova, evitando contato direto com as raízes;

g) Caso o solo esteja muito seco, preencha ¾ da cova e faça uma rega abundante. Deixe a água ser absorvida e depois prossiga com o plantio;

h) Fazer uma segunda cova dentro da primeira, do tamanho do torrão ou do sistema radicular da planta, colocar a muda de modo que fique enterrada na profundidade que estava no viveiro. Pressionar a terra ao redor das raízes;

i) Observar no local a necessidade de cobrir com terra os torrões com altura superior ao nível acabado da terra indicado no projeto. Neste caso, criar "morrotes" suaves;

j) Construir com a terra uma pequena coroa (bacia) ao redor da planta e fazer a rega, preenchendo-a com a água, deixar a água ser absorvida e repetir a operação;

k) Nas mudas de árvores e palmeiras, fazer o tutoramento colocando três tutores (varas de madeira ou taquara), que devem ser amarrados com sisal, de modo a formar um tripé, fixando a planta para que não tombe ou se curve com a ação do vento.

Studio SPLAH
Rua Couto Magalhães, 400
Belo Horizonte - MG – CEP: 31.270-200
CNPJ: 08.430.947/0001-44

6 – FORRAÇÕES

TABELA DE FORRAÇÕES									
Símb.	Nome Popular	Nome Científico	Porte de Compra (m)	Quantitativo			Informativos		
				Área	Espaç.	Quant.	Observações	Floração	Estação
	Moréia	*Dietes iridioides*	0,40m	81,89 m²	16 mudas / m²	1310	Muda cheia	Branco	Verão; Outono; Primavera

	Moréia _ *Diedes iridioides:* Semelhante à Íris, a moréia ganha em rusticidade. A folhagem apresenta 40 a 50 cm de altura, com folhas dispostas em leque, coriáceas e de coloração verde-escura. As flores são dispostas de uma a três, em média, por inflorescência e são de cor branca, com uma mancha amarela próxima à base das sépalas. A floração ocorre durante toda a primavera e verão, estendendo-se até meados do outono. De baixa manutenção, sua utilização paisagística é ampla, combinando com diversos estilos de jardins. Pode ser cultivada isolada, em grupos, maciços ou como bordadura. Devem ser cultivadas em solo composto de terra de jardim e terra vegetal, com regas regulares. Se desenvolve e floresce melhor em climas mais amenos. Multiplica-se por divisão da touceira, tendo o cuidado de reservar uma parte do rizoma para cada muda.

a) Nos canteiros colocar uma camada de 20cm de terra vegetal misturada com matéria orgânica (proporção de 5% de matéria orgânica).

b) As forrações devem ser plantadas com espaçamentos pequenos para mais rápida cobertura do terreno, evitando a erosão e diminuindo a área livre para o crescimento de pragas. Para melhor efeito estético, as mudas não devem ser alinhadas;

c) As mudas de torrão devem ser colocadas em covas do terreno previamente preparado e adubado. Pressionar bem a terra ao redor da muda e evitar enterrar a uma profundidade maior que a do viveiro;
d) Após o plantio e colocação de cobertura morta, fazer uma rega abundante;
e) Fazer uma poda de limpeza (retirar partes danificadas, folhas e flores secas) nas mudas após o plantio.

7 – GRAMADOS

a) Assentar uma camada de 5cm de terra vegetal misturada com matéria orgânica (proporção de 5% de matéria orgânica) nas áreas que serão gramadas;
b) As placas de grama devem ser perfeitamente justapostas, socadas e recobertas com terra de boa qualidade para um perfeito nivelamento. O terreno ou floreira deverá estar previamente preparado e nivelado, incorporando-se 100 gramas de superfosfato simples, após o plantio irrigar abundantemente;
c) Irrigar o gramado diariamente durante o verão, sempre ao final da tarde, e a cada dois dias, no início da manhã, durante o inverno;
d) Não deixar as placas armazenadas por muito tempo. Em caso de grandes áreas a serem gramadas, fazer com que as entregas sejam parceladas.

8 – IRRIGAÇÃO E MANUTENÇÃO INICIAL
(ATÉ 120 DIAS APÓS O INÍCIO DO PLANTIO)

a) Proceder rega abundante e diária durante os períodos de menor insolação (pela manhã e ao cair da tarde);
b) Durante os 120 primeiros dias após o final do plantio, deverá ser executada limpeza de pragas e substituição das espécies mortas e doentes, obedecendo a frequência de visita da equipe de jardinagem a cada 15 dias corridos;

Studio SPLAH
Rua Couto Magalhães, 400
Belo Horizonte - MG – CEP: 31.270-200
CNPJ: 08.430.947/0001-44

9 – MANUTENÇÃO DA ÁREA VERDE

Estabelecer plano de manutenção periódica da área verde incluindo os seguintes procedimentos:

a) Prever aeração da terra mensalmente, com a finalidade de aumentar o índice de oxigênio nas raízes;
b) Prever cobertura com terriço para nivelamento do gramado;
c) Retirar regularmente as ervas daninhas;
d) Prever adubação 3 (três) vezes ao ano:
e) Maio – adubação com substrato para proteção;
f) novembro – adubação com nutrientes;
g) Fevereiro – complementação com nutrientes;
h) Podar espécies regularmente conforme necessidade retirando as folhas e galhos secos;
i) Verificar condições fitossanitárias regularmente e efetuar tratamentos específicos sempre que necessário;
j) Substituir espécies mortas;
k) Regar o jardim externo 3 (três) vezes por semana;